NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 - Contexto operacional

A Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (doravante denominada "FCA", "Companhia" ou "Ferrovia Centro-Atlântica") é uma sociedade por ações de capital aberto, sem negociações de ações, com sede na cidade de Belo Horizonte e tem por objeto social principal a prestação de serviços de transporte ferroviário, a exploração de serviços de carga, descarga, armazenagem, transbordo e atuação como operador portuário. O endereço de sua sede é Rua Sapucaí, nº 383, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais.

O controlador final da Companhia é a VLI S.A.

A Companhia detém a concessão de serviços de transporte ferroviário de cargas, cuja abrangência e término estão descritos a seguir:

Concessão	Área de abrangência	Término da Concessão
Malha Centro Leste	Trechos nos estados de: Sergipe, Bahia, Goiás, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São	Agosto de 2026
Malha Paulista	Paulo, além do Distrito Federal Trecho entre Araguari - MG e Boa Vista – SP	

De acordo com o contrato celebrado com a União, através do Ministério dos Transportes, em 28 de agosto de 1996, a FCA obteve a concessão para a exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Centro-Leste, conforme processo de privatização da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (doravante "RFFSA"), até agosto de 2026, podendo ser renovada por mais 30 anos, a critério exclusivo da concedente, determinado pelo Edital nº A-3, de 28 de março de 1996, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para atender ao Programa Nacional de Desestatização.

Concomitantemente, a Companhia celebrou, em 28 de agosto de 1996, contrato com a RFFSA para arrendamento dos bens operacionais vinculados à prestação do serviço de transporte de cargas da Malha Centro-Leste, até agosto de 2026, renovável por mais 30 anos, a critério exclusivo do poder concedente.

Em maio de 2007 a lei 11.483 encerrou o processo de liquidação da RFFSA, extinguindo-a e declarando a União como sua sucessora em direitos e obrigações.

A Ferrovia Centro-Atlântica S.A. atua na prestação de serviços de transporte ferroviário de cargas, atuando nos estados de Sergipe, Bahia, Goiás, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, além do Distrito Federal, totalizando 7.220 quilômetros. A FCA interliga-se às principais ferrovias brasileiras e importantes portos marítimos e fluviais, com acesso aos portos de Salvador (BA), Aratu (BA), Vitória (ES) e Angra dos Reis (RJ), além de Pirapora (MG) e Juazeiro (BA), no Rio São Francisco.

Adicionalmente, em 28 de junho de 2005, a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (doravante denominada "ANTT") autorizou a cisão parcial de ativos da concessão e arrendamento da Ferrovias Bandeirantes S.A. - Ferroban (doravante denominada "Ferroban"), que compreende a operação do trecho ferroviário entre os municípios de Araguari/MG e Boa Vista Nova/SP, denominado Malha Paulista. No exercício de 2005, a Companhia incorporou ao ativo intangível os bens relacionados ao referido trecho, bem como o montante pago à Ferroban relativo ao direito de exploração da Malha Paulista, conforme descrito acima, passando o mesmo a compor os ativos de concessão da Malha Centro Leste. A Companhia vinha operando este trecho desde 2002, através de acordo operacional com a Ferroban.

Também em 28 de junho de 2005, a ANTT, através da Resolução nº 1007, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2005, aprovou o Termo de Distrato dos Acordos de Acionistas I e II da Companhia, conforme inciso VIII da Cláusula 9.1 do Contrato de Concessão, reconhecendo a VLI Multimodal S.A. ("VLI Multi") (Ex-Mineração Tacumã Ltda. - controlada indireta da VLI S.A. ("VLI") - como a única controladora da FCA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Foi anunciada no dia 3 de julho de 2013, pelo Governo Federal, a Resolução Nº 4.131 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que autoriza a Ferrovia Centro-Atlântica a proceder com a desativação e devolução de trechos ferroviários. A FCA devolveria um total de 13 trechos entre eles: 7 considerados antieconômicos e 6 trechos ferroviários viáveis. Em maio de 2016, através da Resolução Nº 5.101, a ANTT revogou a devolução dos trechos economicamente viáveis. A ANTT estabelecerá valor máximo de dispêndio anual com os investimentos nos trechos remanescentes, de maneira a garantir a estabilidade econômico-financeira da concessão.

Os trechos antieconômicos foram devolvidos, em 2014, em conformidade com ANTT e os trechos viáveis economicamente foram revogados, devido as mudanças ocorridas nos programas de governo, permanecendo sob a responsabilidade da FCA. Os trechos envolvidos conforme a resolução são os seguintes:

I – Trechos antieconômicos:	II– Trechos viáveis:
1. Paripe (BA) – Mapele (BA);	1. Alagoinhas (BA) – Juazeiro (BA);
2. Ramal do Porto de Salvador;	2. Alagoinhas (BA) – Propriá (SE);
3. General Carneiro (MG) a partir do km 588+600 – Miguel Burnier (MG);	3. Cachoeiro de Itapemirim (ES) – Vitória (ES);
4. Barão de Camargos (MG) – Lafaiete Bandeira (MG);	4. Barão de Angra (RJ) – Campos dos Goytacazes (RJ) – Cachoeiro de Itapemirim (ES), incluindo trecho Recreio – Cataguases;
5. Biagípolis (SP) – Itaú (MG);	5. Visconde de Itaboraí (RJ) – Campos dos Goytacazes (RJ);
6. Ribeirão Preto (SP) – Passagem (SP); e	6. Corinto (MG) a partir do Km 856+100 – Alagoinhas (BA);
7. Barão de Angra (RJ) – São Bento (RJ).	

Em 21 de janeiro de 2016 a ANTT definiu, através da Deliberação nº 29, diretrizes para contabilização dos reinvestimentos a serem executados pela Ferrovia Centro-Atlântica S.A. no trecho Centro-Leste. A Agência deliberou diretrizes de contabilização para fins regulatórios e controle do saldo devedor dos passivos devidos pela FCA à União Federal.

As principais diretrizes apresentadas foram:

- O valor total autorizado para a execução das obras constantes do Anexo I, da Deliberação ANTT nº 284/2015, deverá corresponder ao valor da indenização atualizado, considerando incialmente a data base de março de 2012.
- Cada obra será registrada em conta contábil específica, respeitado o Plano de Contas do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Ferroviária Federal, de forma que permita o controle e fiscalização por parte da Agência.
- O registro da baixa contábil do bem será pelo valor efetivamente incorrido pela FCA para a execução da obra, e se dará mediante a quitação da obra, que ocorre com a conclusão, recebimento pela ANTT e transferência de propriedade.
- Para o controle do saldo da indenização deverá ser observado o valor autorizado para a execução da obra que será atualizado pela variação do IPCA a partir da data-base informada no Ato Autorizativo, até o final do prazo definido para a Quitação da Obra.
- A Concessionária deverá divulgar em notas explicativas às Demonstrações Financeiras, demonstrativo atualizado contendo o saldo da indenização, de modo que fiquem evidenciados as seguintes informações: valor inicial da indenização a preços de março de 2012, valor da atualização, valor dos bens dados em pagamento no período e saldo devedor atualizado.

Em novembro de 2019, a FCA concluiu acordo com a ANTT, União e Ministério Público, de se substituir a realização dos investimentos relacionados à Resolução 4.131, pela quitação pecuniária em 60 parcelas a

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

se iniciarem em janeiro de 2020, do montante atualizado até a data base de junho de 2019, de R\$ 1.203.860. Este valor já se apresentou líquido pela homologação de obras realizadas pela FCA e no montante de R\$ 111.638 (Nota 18).

Solicitação de renovação da concessão da FCA

Os contratos de concessão da FCA, têm prazos de vencimento previsto para 2026. A Companhia já protocolou pedido formal de prorrogação antecipada do prazo do contrato de concessão, que foi devidamente qualificado por meio do Decreto Presidencial nº 9.059/17, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Neste ínterim, foi sancionada a Lei nº 13.448/2017, decorrente da conversão da Medida Provisória nº 752/2016, que estabelece as diretrizes gerais para prorrogação, inclusive antecipada e a relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334/2016, nos setores rodoviários, ferroviário e aeroportuário da Administração Pública Federal.

Ofício-circular ANTT - 482/2020

No dia 06 de Abril de 2020 a Agência Nacional dos Transportes Terrestres-ANTT, orientou, através do ofício-circular Nº 482/2020/CECAF/GECOF/SUFER/DIR-ANTT, que caberá às concessionárias manifestarem interesse formal em dar andamento à extinção do contrato de arrendamento de bens vinculados ao contrato de concessão de cada Concessionária ("Contrato de Arrendamento").

No dia 03 de Julho de 2020, a Agência Nacional dos Transportes Terrestres-ANTT, orientou, através do ofício-circular Nº 12341/2020/COAMA/GECOF/SUFER/DIR-ANTT, que a extinção e dos contratos de arrendamento não se trata de faculdade das concessionárias, e sim conforme manifestação constante no parecer da PF/ANTT, de imposição legal, a que se sujeitam todos os contratos de arrendamento vigentes, firmados com todas as concessionárias de exploração de infraestrutura e serviços de transporte ferroviário de cargas.

A FCA aderiu ao Decreto de Fim do Arrendamento em 27 de agosto de 2020 (Carta 435 GEARC), uma vez que a adesão passou ser obrigatória (Ofício 12341 COAMA), e por estar apta ao processo, tendo sido solicitada pela FCA revisão e esclarecimento da lista de bens, com novo protocolo em 27 de outubro de 2020 (Carta 554 GEARC).

No dia 03 de dezembro de 2020, através da Nota Técnica 5811/2020, a Agência Nacional dos Transportes Terrestres-ANTT, conclui que a concessionária FCA encontra-se habilitada para a extinção do contrato de arrendamento nos termos definidos pela ANTT, tendo avaliado que a Concessionária deverá ter a obrigação de, ao final do período da concessão, reverter à União uma quantidade mínima de vagões cujo somatório seja igual ou superior a 2.389.271,02 toneladas e uma quantidade mínima de locomotivas cujos somatórios de "potência bruta" e de "esforço trator" sejam iguais ou superiores a 667.790hp e 7.541.161 kgf, respectivamente.

A adesão ao Ofício supracitado implicará na transferência dos ativos de arrendamento, em seu estado atual, à FCA, sendo que o produto da quantidade e capacidade dos bens móveis (tonelada transportada de vagão e potência tracionada de locomotivas) existente ao final da Concessão deverá retornar a União.

Os ativos arrendados, por sua vez, serão excluídos do Contrato de Arrendamento, sendo firmado um contrato de Direito de Cessão de Uso diretamente com o DNIT

O processo referente tanto aos bens móveis quanto imóveis encontra-se sob análise por parte do DNIT.

Em 31 de dezembro de 2020, a Administração possui capacidade instalada própria suficiente para suprir, ao final da Concessão, a capacidade calculada e divulgada acima, não se fazendo necessários investimentos adicionais. Desta forma, os eventuais impactos se limitarão a reclassificação de eventuais ativos da rubrica de imobilizado para intangível.

No dia 04 de dezembro de 2020 e através do Ofício 22684 COAMA, a ANTT divulgou os requisitos de publicidade aos processos de extinção dos contratos de arrendamento de bens vinculados ao contrato de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

concessão, tendo a FCA cumprido as exigências e estando as informações divulgadas em seu sítio eletrônico bem como da ANTT.

Consórcio Railnet ("Railnet")

Em 19 de julho de 1999 foi celebrado um contrato, entre a FCA, ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A. (anteriormente Ferroban – Ferrovias Bandeirantes S.A., Ferrovia Sul-Atlântico S.A. e Ferrovia Novoeste S.A.), Ferronorte Participações S.A., ;Vale S.A. (anteriormente Companhia Vale do Rio Doce) e Companhia Transnordestina Logística S.A. (anteriormente Ferroviária do Nordeste), que teve por objeto a constituição de um Consórcio para se realizar empreendimento específico visando autorizar uma companhia do ramo de telefonia a adquirir um direito de construir dutos para passagens de fibras óticas no percurso de São Paulo à Recife, incluindo algumas regiões de Minas Gerais.

A operação da Railnet atualmente encontra-se em estado dormente.

Continuidade operacional

A Companhia apresentou prejuízos em 2020, está se recuperando dos prejuízos de exercícios anteriores, e possui estratégia e projeções de lucros nos próximos anos, como pode ser observado na Nota 26 (Imposto de renda e contribuição social), na projeção de realização do prejuízo fiscal e base negativa. As projeções de lucro para os exercícios seguintes sustentam a conclusão da Administração quanto a não existência de incertezas sobre a sua capacidade de continuidade operacional.

Portanto, essas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis para Companhias em continuidade operacional.

2 - Base de preparação e principais políticas contábeis

(a) Declaração de conformidade e base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normais internacionais de relatórios financeiros ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, implementados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia, aplicáveis à elaboração das Demonstrações Financeiras Anuais.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 8 de novembro de 2021. Desta forma, estas demonstrações financeiras consideram eventos subsequentes que pudessem ter efeito sobre as mesmas até a referida data.

(b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a Companhia não adotou as IFRSs novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não aplicáveis:

Alterações à IAS 1	Classificação de Passivos como Circulantes ou Não		
	Circulantes		
Alterações à IFRS 3	Referência à Estrutura Conceitual		
Alterações à IAS 16	Imobilizado—Recursos Antes do Uso Pretendido		
,			
Alterações à IAS 37	Contratos Onerosos – Custo de Cumprimento do Contrato		
Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2018–2020	Alterações à IFRS 1 - Adoção Inicial das Normas Internacionais		
	de Contabilidade, IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e IFRS		
	16 - Arrendamentos		

Os diretores não esperam que a adoção das normas listadas acima tenha um impacto relevante sobre as demonstrações financeiras da Companhia em períodos futuros, exceto conforme descrito a seguir:

(i) Alterações à IAS 1 – Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes

As alterações à IAS 1 afetam apenas a apresentação de passivos como circulantes ou não circulantes no balanço patrimonial e não o valor ou a época de reconhecimento de qualquer ativo, passivo, receita ou despesas, ou as informações divulgadas sobre esses itens.

As alterações esclarecem que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes na data do balanço, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo, explicam que os direitos existem se as cláusulas restritivas são cumpridas na data do balanço, e introduzem a definição de 'liquidação' para esclarecer que a liquidação se refere à transferência, para uma contraparte; um valor em caixa, instrumentos patrimoniais, outros ativos ou serviços.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023, sendo permitida a adoção antecipada.

(ii) Alterações à IFRS 3 – Referência à Estrutura Conceitual

As alterações atualizam a IFRS 3 de modo que ela se refere à Estrutura Conceitual de 2018 em vez da Estrutura de 1989. Elas também incluem na IFRS 3 a exigência de que, para obrigações dentro do escopo da IAS 37, o comprador aplica a IAS 37 para determinar se há obrigação presente na data de aquisição em virtude de eventos passados. Para um tributo dentro do escopo da IFRIC 21 – Tributos, o comprador aplica a IFRIC 21 para determinar se o evento que resultou na obrigação de pagar o tributo ocorreu até a data de aquisição.

Finalmente, as alterações acrescentam uma declaração explícita de que o comprador não reconhece ativos contingentes adquiridos em uma combinação de negócios.

As alterações são aplicáveis a combinações de negócios cuja data de aquisição ocorra em ou após o início do primeiro período de relatório iniciado em ou após 1º de janeiro de 2022. A adoção antecipada é permitida se a entidade também adotar todas as outras referências atualizadas (publicada em conjunto com a Estrutura Conceitual atualizada) na mesma data ou antes.

(iii) Alterações à IAS 16 - Imobilizado — Recursos Antes do Uso Pretendido

As alterações proíbem deduzir do custo de um item do imobilizado qualquer recurso proveniente da venda de itens produzidos antes do ativo estar disponível para uso, isto é, recursos para trazer o ativo ao local e na condição necessária para que seja capaz de operar da maneira pretendida pela Administração. Consequentemente, a entidade reconhece esses recursos da venda e correspondentes custos no resultado. A entidade mensura o custo desses itens de acordo com a IAS 2 - Estoques.

As alterações esclarecem ainda o significado de 'testar se um ativo está funcionando adequadamente'. Atualmente, a IAS 16 determina isso como avaliar se o desempenho técnico e físico do ativo é tal que o

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

mesmo possa ser usado na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel para terceiros, ou para fins administrativos.

Se não apresentados separadamente na demonstração do resultado abrangente, as demonstrações financeiras devem divulgar os valores dos recursos e custos incluídos no resultado correspondentes aos itens produzidos que não sejam um produto das atividades ordinárias da entidade, e cuja(s) rubrica(s) na demonstração do resultado abrangente inclua(m) esses recursos e custos.

As alterações são aplicadas retrospectivamente, mas apenas para itens do imobilizado que são levados ao local e na condição necessária para que os mesmos sejam capazes de operar da maneira pretendida pela Administração no ou após o início do primeiro período apresentado nas demonstrações financeiras no qual a entidade aplica as alterações pela primeira vez.

A entidade deve reconhecer o efeito acumulado da adoção inicial das alterações como ajuste do saldo inicial de lucros acumulados (ou outro componente do patrimônio líquido, conforme aplicável) no início do primeiro período apresentado.

As alterações são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022, sendo permitida a adoção antecipada.

(iv) Alterações à IAS 37 - Contratos Onerosos - Custo de Cumprimento do Contrato

As alterações especificam que o 'custo de cumprimento' do contrato compreende os 'custos diretamente relacionados ao contrato'. Os custos diretamente relacionados ao contrato compreendem os custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato).

As alterações são aplicáveis a contratos para os quais a entidade ainda não cumpriu todas as suas obrigações no início do período anual no qual a entidade aplica as alterações pela primeira vez. Os números comparativos não são reapresentados. Ao invés disso, a entidade deve reconhecer o efeito acumulado da adoção inicial das alterações como ajuste do saldo inicial de lucros acumulados (ou outro componente do patrimônio líquido, conforme aplicável) na data de adoção inicial.

As alterações são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022, sendo permitida adoção antecipada.

(v) Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2018-2020

As Melhorias Anuais incluem alterações em quatro normas.

<u>IFRS 1 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de</u> Contabilidade

A alteração prevê medida adicional para uma controlada que se torna adotante inicial depois da sua controladora com relação à contabilização de diferenças acumuladas de conversão. Em virtude da alteração, a controlada que usa a isenção contida na IFRS 1:D16(a) pode agora optar por mensurar as diferenças acumuladas de conversão para todas as operações no exterior ao valor contábil que seria incluído nas demonstrações financeiras consolidadas da controladora, com base na data de transição da controladora para as Normas do IFRS, se nenhum ajuste for feito com relação aos procedimentos de consolidação e efeitos da combinação de negócios na qual a controladora adquiriu a controlada. Uma opção similar está disponível para uma coligada ou joint venture que utiliza a isenção contida na IFRS 1:D16(a).

A alteração é aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022, sendo permitida adoção antecipada.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

A alteração esclarece que ao aplicar o teste de '10%' para avaliar se o passivo financeiro deve ser baixado, a entidade inclui apenas os honorários pagos ou recebidos entre a entidade (devedor) e o credor, inclusive honorários pagos ou recebidos pela entidade ou credor em nome da outra parte.

A alteração é aplicável prospectivamente a modificações e trocas ocorridas na ou após a data em que a entidade aplica a alteração pela primeira vez.

A alteração é aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022, sendo permitida adoção antecipada.

IFRS 16 - Arrendamentos

A alteração exclui o exemplo de reembolso de benfeitorias em imóveis de terceiros.

Uma vez que a alteração à IFRS 16 constitui apenas um exemplo ilustrativo, nenhuma data de vigência é definida.

(d) Mudança nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Companhia

A seguir indicamos as alterações de normas que foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020.

(i) CPC 06 (R2) / IFRS 16 – "Leases (Arrendamentos)" - Revisão 16/2020 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos

O documento estabeleceu alterações no Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) / IFRS 16 em decorrência de Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.

O arrendatário pode optar por não avaliar se um Benefício Relacionado à Covid-19 Concedido para Arrendatário em Contrato de Arrendamento, que atenda aos requisitos do item 46(b), é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando esta Norma se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

O expediente prático aplica-se apenas aos Benefícios Concedidos em Contrato de Arrendamento que ocorram como consequência direta da pandemia da Covid-19 e somente se todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- (a) a alteração nos pagamentos do arrendamento resulta em uma contraprestação revista para o arrendamento que é substancialmente igual ou inferior à contraprestação para o arrendamento imediatamente anterior à alteração;
- (b) qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021 (por exemplo, um benefício concedido em um arrendamento cumpriria esta condição se resultasse em pagamentos de arrendamento reduzidos em ou antes de 30 de junho de 2021 e em pagamentos de arrendamento aumentados que se estendam após 30 de junho de 2021); e
- (c) não há alteração substancial de outros termos e condições do contrato de arrendamento.

Se o arrendatário aplicar o expediente prático, deve divulgar:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (a) que aplicou o expediente prático a todos os Benefícios Concedidos em Contratos de Arrendamento. ou, se não aplicou a todos os benefícios, informações sobre a natureza dos contratos para os quais aplicou o expediente prático; e
- (b) o montante reconhecido no resultado do período que refletir as mudanças nos pagamentos ocasionadas pelos benefícios concedidos com relação aos contratos de arrendamento para os quais foi aplicado o expediente prático.

Transição

A Companhia possui contratos de arrendamento de vagões e locomotivas com terceiros que tiveram seus fluxos de pagamento reestruturados, mediante carência das parcelas previstas de pagamento no 2º semestre de 2020 e pagamento reestruturado até o final de cada contrato.

A Companhia optou por aderir ao expediente prático e os efeitos nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2020 somam R\$ 14.176, tendo sido registrados como custos, seguindo a contabilização de pagamentos variáveis exigidas pelo expediente prático.

(ii) Impacto da adoção inicial das alterações da Reforma da Taxa de Juros de Referência à IFRS 9 e IFRS 7.

As taxas interbancárias oferecidas (IBORs) são taxas de referência de juros, tais como LIBOR, EURIBOR e TIBOR. Porém, recentes discussões no mercado colocaram em questão a viabilidade de longo prazo desses *benchmarks*. Desta forma, em setembro de 2019, o IASB emitiu Reforma da Taxa de Juros de Referência (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7). Essas alterações modificam as exigências específicas de contabilização de *hedge* para permitir a manutenção da contabilização de *hedge* para *hedges* afetados durante o período de incerteza antes que os itens objetos de *hedge* ou instrumentos de *hedge* afetados pelas taxas de juros de referência atuais sejam alterados em virtude das reformas contínuas das taxas de juros de referência.

A Companhia não possui contratos com tais exposições e logo, não possui impactos com a norma.

(iii) Alterações às Referências à Estrutura Conceitual nas Normas do IFRS

A Companhia adotou as alterações incluídas nas Alterações às Referências à Estrutura Conceitual nas Normas do IFRS pela primeira vez em 2020. As alterações incluem as alterações subsequentes às Normas afetadas de modo que elas se referem à nova Estrutura. Porém, nem todas as alterações, atualizam esses pronunciamentos com relação às referências e citações contidas na Estrutura de modo que elas se referem à Estrutura Conceitual revisada. Alguns pronunciamentos são atualizados apenas para indicar a qual versão da Estrutura eles se referem (a Estrutura do IASC adotada pelo IASB em 2001, a Estrutura do IASB de 2010, ou a nova Estrutura revisada de 2018) ou para indicar que as definições na Norma não foram atualizadas com as novas definições desenvolvidas na Estrutura Conceitual revisada.

As Normas alteradas são IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, e SIC-32.

As alterações não produziram impactos significativos na Companhia.

(iv) Alterações à IFRS 3 – Definição de Negócios

A Companhia adotou as alterações à IFRS 3 pela primeira vez no exercício corrente. As alterações esclarecem que ainda que os negócios normalmente apresentem outputs ("produtos"), os produtos não são necessários para um conjunto integrado de atividades e ativos para se qualificarem como negócios. Para serem considerados como um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir no mínimo um insumo e um processo substantivo que em conjunto contribuem significativamente para a capacidade de criar produtos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As alterações excluem a avaliação sobre se os participantes de mercado são capazes de substituir quaisquer insumos ou processos em falta e continuar a produzir produtos. As alterações também introduzem orientações adicionais que ajudam a determinar se um processo substantivo foi adquirido.

As alterações não produziram impactos significativos na Companhia.

(v) Alterações à IAS 1 e IAS 8 – Definição de Material

A Companhia adotou as alterações à IAS 1 e IAS 8 pela primeira vez no exercício corrente. O objetivo das alterações é facilitar o entendimento da definição do que é material na IAS 1 e não o de alterar o conceito subjacente de materialidade nas Normas do IFRS. O conceito de 'ocultação' de informações materiais com o conceito de informações imateriais foi incluído como parte da nova definição.

O limite de materialidade que influencia os usuários foi alterado de 'possível influência' para 'possível influência razoável'.

A definição de material na IAS 8 foi substituída pela referência à definição de material na IAS 1. Adicionalmente, o IASB alterou outras Normas e a Estrutura Conceitual que contém uma definição de material ou faz referência ao termo 'material' para garantir consistência.

As alterações não produziram impactos significativos na Companhia.

3 - Estimativas, premissas e julgamentos contábeis críticos

A Companhia preparou suas demonstrações financeiras com base em estimativas decorrentes de sua experiência e diversos outros fatores que acredita serem razoáveis e relevantes.

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à perdas por redução ao valor recuperável de contas a receber, seleção de vidas úteis do ativo imobilizado, definição dos prazos para amortização do intangível com vida útil definida, provisões necessárias para processos judiciais prováveis, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

(a) Estimativas e premissas contábeis críticas

A aplicação de estimativas contábeis geralmente requer que a administração se baseie em julgamentos sobre os efeitos de certas transações que podem afetar a situação patrimonial da Companhia, envolvendo os ativos, passivos, receitas e despesas.

As transações envolvendo tais estimativas podem afetar o patrimônio líquido e a condição financeira da Companhia, bem como seu resultado operacional, já que os efetivos resultados podem divergir das suas estimativas.

As principais estimativas e premissas que apresentam riscos significativos, com possibilidade de causar ajustes relevantes nos valores de ativos e passivos no próximo exercício social estão contempladas a seguir:

(i) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros

A administração da Companhia adota premissas em testes de determinação da recuperação de ativos não financeiros para determinação do seu valor recuperável e reconhecimento de "*impairment*", quando aplicável. Diversos eventos de natureza incerta colaboraram na determinação das premissas e variáveis utilizadas pela administração na avaliação de eventual "*impairment*".

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Revisão da vida útil dos bens patrimoniais e da amortização do intangível

A Companhia reconhece regularmente as despesas relativas à depreciação de seu imobilizado e à amortização de seus intangíveis. As taxas de depreciação e amortização são determinadas com base nas suas estimativas durante o período pelo qual a Companhia espera geração de benefícios econômicos.

(iii) Provisão para processos judiciais

A Companhia constituiu provisões para processos judiciais com base em análises dos processos em andamento. Os valores foram registrados com base no parecer dos consultores jurídicos visando cobrir perdas prováveis.

(iv) Tributos diferidos sobre o lucro

A Companhia reconhece o efeito do imposto diferido de prejuízo fiscal e das diferenças temporária em seus demonstrativos financeiros. A constituição dos tributos diferidos sobre o lucro, ativos e passivos requer estimativas da Administração. Para cada crédito fiscal futuro, a Companhia avalia a probabilidade de parte ou do total do ativo fiscal não ser recuperável. As avaliações realizadas dependem da probabilidade de geração de lucros tributáveis no futuro baseado na produção e planejamento de vendas, custos operacionais.

(v) Benefícios de planos de previdência privada

O valor atual de obrigações de planos de pensão depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão, está a taxa de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão o valor contábil das obrigações dos planos de pensão. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, a Companhia considera as taxas de desconto de títulos públicos (Notas do Tesouro Nacional), sendo estes mantidos na moeda em que os benefícios serão pagos e que têm prazos de vencimento próximos aos prazos das respectivas obrigações de planos de pensão.

(b) Julgamentos críticos na aplicação de práticas contábeis da Companhia

Concessão

A Companhia está sujeita ao cumprimento de certas condições previstas nos editais de privatização e nos contratos de concessão das malhas ferroviárias. Na medida em que não há controle substantivo para quem deve ser prestado o serviço e não há controle substantivo de preço, a IFRIC 12/ICPC 01 não é aplicável à Companhia e, portanto, os ativos por ela adquiridos são tratados no âmbito do IAS 16/CPC 27 - "Ativo Imobilizado", CPC 06 (R2) / IFRS 16 – "Operações de Arrendamento Mercantil" e a Orientação OCPC 05 – "Contratos de Concessão".

Os contratos de concessão podem ser extintos por: término do prazo contratual; encampação; caducidade; rescisão; anulação e falência; ou extinção da concessionária.

Na eventualidade de ocorrer extinção de alguma das concessões, os principais efeitos seriam os seguintes:

- (i) Retornariam à União todos os direitos e privilégios transferidos, junto com os bens arrendados e aqueles resultantes de investimentos que forem declarados reversíveis pela União por serem necessários à continuidade da prestação do serviço concedido.
- (ii) Os bens declarados reversíveis seriam indenizados pela União tendo como base o valor residual do custo, apurado pelos registros contábeis, depois de deduzidas as depreciações; tal custo estaria sujeito à avaliações técnica e financeira por parte da União. Toda e qualquer melhoria efetivada na superestrutura da via permanente não seria considerada investimento para fins dessa indenização.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A aplicação das orientações do ICPC 01 e da OCPC 05 requer julgamentos significativos por parte da administração da Companhia, principalmente quanto aos seguintes aspectos:

- (i) Conclusão de que a essência econômica dos contratos de concessão e arrendamento é uma só, ou seja, a obtenção do direito de exploração do serviço público de transporte ferroviário.
- (ii) Conclusão de que o poder concedente não define a quem os serviços objetos da concessão devem ser prestados, prevalecendo o interesse comercial das concessionárias.
- (iii) Conclusão de que, apesar de existir limites máximos das tarifas de referência ("price cap") controladas pela ANTT, na prática, o poder concedente não determina qual o preço que deverá ser cobrado pelos serviços prestados pelas concessionárias, pois a base para precificação é o próprio mercado, considerando que esse "price-cap" é raramente atingido.

Para esses julgamentos, a Companhia considerou, entre outros fatores, a análise detalhada das mencionadas orientações técnicas e as discussões das mesmas no âmbito da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários - ANTF.

4 - Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. As políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todos os exercícios apresentados.

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As transações realizadas nas demonstrações financeiras de cada Companhia são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("moeda funcional").

A moeda funcional adotada pela Companhia e sua moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais são apresentados na demonstração do resultado como "Resultado financeiro".

(c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

(d) Ativos financeiros

Classificação

A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado) - VJR e VJORA
- Mensurados ao custo amortizado.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos.

Para ativos financeiros mensurados ao valor justo, os ganhos e perdas serão registrados no resultado ou em outros resultados abrangentes. Para investimentos em instrumentos de dívida, isso dependerá do modelo do negócio no qual o investimento é mantido.

A Companhia reclassifica os investimentos em títulos de dívida somente quando o modelo de negócios para gestão de tais ativos é alterado.

Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço.

Reconhecimento e desreconhecimento

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes. Esta escolha é feita investimento por investimento.

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser mensurado ao custo amortizado ou como VJORA como VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria (opção de valor justo disponível no CPC 48 / IFRS 9).

Mensuração

No reconhecimento inicial, a Companhia mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Instrumentos de dívida

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Companhia para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Companhia classifica seus títulos de dívida de acordo com as duas categorias de mensuração a seguir:

- Custo amortizado.
- Valor justo por meio do resultado.

(e) Provisão para perdas de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia passou a avaliar, em base prospectiva, aos títulos registrados em contas a receber. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

De acordo com o CPC 48 / IFRS 9, as provisões para perdas são mensuradas em uma das seguintes bases:

- perdas de crédito esperadas para 12 meses: estas são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço, recebíveis com partes relacionadas; e
- perdas de crédito esperadas para a vida inteira: estas são perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A Companhia optou por:

- (i) mensurar provisões para perdas com contas a receber e outros recebíveis e ativos contratuais por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira e;
- (ii) mensurar provisões para perdas de crédito esperada para 12 meses para os ativos com características específicas listados abaixo:
- títulos de dívida com baixo risco de crédito na data de apresentação, dos quais se destacam recebíveis com natureza de "Take or pay"; e;

(i) perda de crédito para vida inteira - lifetime expected credit losses - lifetime - ECL

(ii) perda de crédito esperada para 12 meses – 12 month expected credit losses – 12 month ECL

Segregação da carteira de recebíveis por safras de produção de crédito semestrais Segregação de títulos com natureza específica ou com partes relacionadas para evitar contaminação Compilação de média linear de 3 safras Aplicação do fator de PIB agropecuário como índice de sensibilização futura sobre os percentis de perda

Acompanhamento da evolução do risco de crédito dos créditos específico por se tratarem de títulos com natureza específica

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações históricas e futuras.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito

Em cada data de apresentação, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação de crédito" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuro estimados do ativo financeiro.

(f) Contas a receber

As contas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal da atividade da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, serão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos as perdas por redução ao valor recuperável (Nota 4(e)).

Os ajustes a valor presente são calculados com base na diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à uma taxa de juros efetiva.

(g) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, que pode ser o valor de reposição e, quando aplicável, é constituída uma estimativa de perdas de estoques obsoletos, inservíveis ou sem movimentação. O custo de aquisição é determinado usando-se o método da média ponderada móvel.

(h) Consórcios

As atividades essenciais do Consórcio Railnet não são definidas pela FCA e portanto, as atividades são registradas pelo CPC 48 / IFRS 9.

(i) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil dos itens ou peças substituídas são baixados. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Depreciação

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	Anos
Imóveis	20
Instalações auxiliares e sistemas operacionais	25
Equipamentos autônomos	14
Locomotivas	16
Vagões	28
Vias permanentes (i)	26
Veículos	5
m	

(i) Limitada ao prazo da concessão

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas".

(j) Intangível

Relações contratuais com clientes

As relações contratuais com clientes, adquiridas em uma combinação de negócios, são reconhecidas pelo valor justo na data da aquisição. As relações contratuais com clientes têm vida útil finita e são contabilizadas pelo seu valor de custo menos a amortização acumulada. A amortização é calculada usando o método linear durante a vida esperada da relação com o cliente.

Softwares

As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares de três a cinco anos.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos como ativos intangíveis.

Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de *software*, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de *softwares* e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do *software*.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam aos critérios de capitalização são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em exercício subsequente.

Direitos adquiridos de comercialização de transporte ferroviário

Os direitos adquiridos são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização e se dividem em:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Direitos de concessão - Está representado pela mais valia paga pela FCA para operar o trecho denominado malha paulista sendo amortizado usando-se o método linear pelo período restante da concessão, até agosto de 2026.

Benfeitorias em bens arrendados

Os custos com benfeitorias que são identificáveis, exclusivos e atribuíveis aos bens arrendados, no contexto da concessão da Malha Centro-Leste e Malha Paulista (Ferroban) (Nota 1), são reconhecidos pelo seu custo histórico de aquisição e/ou construção e são amortizados, pelo método linear, ao longo do período de vigência do contrato de arrendamento ou pela estimativa de vida útil, dos dois o menor.

Amortização

A amortização é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	Anos
Imóveis	26
Instalações auxiliares e sistemas operacionais	13
Equipamentos autônomos	12
Veículos	5
Bens administrativos e auxiliares	10
Softwares, equipamentos e aplicativos de informática	5
Locomotivas	13
Vagões	17
Vias permanentes (i)	12 a 16
Outros ativos	41
Direitos de concessão	21
(i) Limitada ao prazo da concessão	

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

(k) Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*.

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)).

Os ativos não financeiros, que tenham sido ajustado por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.

(I) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

(m) Arrendamentos

Os ativos e passivos provenientes de um arrendamento são inicialmente mensurados ao valor presente.

Os passivos de arrendamento incluem o valor presente líquido dos pagamentos de arrendamentos a seguir:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na essência, menos quaisquer incentivos de arrendamentos a receber);
- pagamentos variáveis de arrendamentos variáveis que dependem de índice ou de taxa;
- valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual;
- o preço de exercício de uma opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de que irá exercer essa opção;
- pagamentos de multas por rescisão do arrendamento se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

Os pagamentos de arrendamentos são descontados utilizando a taxa de juros implícita no arrendamento. Caso essa taxa não possa ser prontamente determinada, a taxa incremental de empréstimo do arrendatário é utilizada, sendo esta a taxa que o arrendatário teria que pagar em um empréstimo para obter os fundos necessários para adquirir um ativo de valor semelhante, em um ambiente econômico similar, com termos e condições equivalentes.

Para determinar a taxa incremental de empréstimo, a Companhia:

- sempre que possível, utiliza como ponto de partida taxas de financiamentos recentes contratados com terceiros, ajustadas para refletir as mudanças nas condições de financiamento desde que tal financiamento de terceiro fora recebido;
- usa uma abordagem progressiva que parte de uma taxa de juros livre de risco ajustada para o risco de crédito para arrendamentos mantidos pela Companhia, sem financiamento recente com terceiros; e
- faz ajustes específicos à taxa, como no prazo, moeda e garantia, por exemplo.

O registro dos direitos de uso segue as características dos ativos subjacentes, tendo sido as locomotivas, vagões e terminais registrados no imobilizado (Nota 13). Por sua vez, os ativos referentes aos contratos de arrendamento e concessão com a RFFSA e FERROBAN e os direitos atrelados aos compromissos referentes a Resolução 4.131/13 e aditivados ao contrato de concessão, foram registrados no intangível (Nota 13).

As taxas de desconto utilizados pela Companhia em conformidade com o CPC 06 (R2) / IFRS 16 são:

 Vagões
 de 8,03% a 8,95%

 Locomotivas
 de 8,04% a 10,11%

 Terminais
 de 7,90% a 9,91%

 Concessão
 11,04%

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A tabela abaixo evidencia as taxas praticadas, vis-à-vis, os prazos dos contratos, conforme exigência do CPC 12 (33):

Prazos contratuais projetados pelo CDI futuro – BM&F – embasaram o cálculo das taxas incrementais em 1º de janeiro de 2019

_			
1	้ล	Y	2

1 a 2 anos	7,81% a 8,58%
3 a 4 anos	9,24% a 9,76%
5 a 6 anos	10,10% a 10,38%
7 a 8 anos	10,60% a 10,74%
9 a 10 anos	10,83% a 10,92%
11 a 12 anos	11,00% a 11,06%

Os pagamentos de arrendamentos são alocados entre o principal e as despesas financeiras. As despesas financeiras são reconhecidas no resultado durante o período do arrendamento para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, de acordo com os itens a seguir:

- o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;
- quaisquer pagamentos de arrendamentos feitos na data inicial, ou antes dela, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos;
- quaisquer custos diretos iniciais; e
- custos de restauração.

Os ativos de direito de uso geralmente são depreciados ao longo da vida útil do ativo ou do prazo do arrendamento pelo método linear, dos dois o menor. Se a Companhia estiver razoavelmente certo de que irá exercer uma opção de compra, o ativo do direito de uso é depreciado ao longo da vida útil do ativo subjacente.

Os pagamentos associados a arrendamentos de curto prazo e todos e arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos pelo método linear como uma despesa no resultado. Arrendamentos de curto prazo são aqueles com um prazo de 12 meses ou menos.

(n) Concessões

No Brasil os serviços de transporte ferroviário de cargas e passageiros estão sujeitos a uma variedade de leis e normas, provenientes principalmente do Governo Federal por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

A regulação dos serviços de transporte ferroviário no Brasil trata das relações entre o governo, as Companhias ferroviárias, usuários/clientes. Os principais aspectos abordados pela regulação incluem segurança, responsabilidades e direitos dos usuários/clientes e operadores ferroviários.

A concessão dos trechos da FCA originou-se do processo de desestatização da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA). Foram celebrados dois tipos de contratos com o poder concedente. O primeiro contrato trata da concessão dos serviços de transportes ferroviários de cargas e passageiros onde são estabelecidos as cláusulas para operação e os valores de outorga que devem ser pagos ao poder concedente pela concessionária. O segundo contrato de arrendamento dos bens pré-existentes e operados pela RFFSA trata da vinculação destes na prestação dos serviços ferroviários de transportes de cargas e passageiros.

Para FCA embora existam dois contratos com formas jurídicas distintas (concessão e arrendamento), a essência econômica de ambos é uma só, ou seja, a obtenção do direito de exploração do serviço público de transporte ferroviário de cargas e passageiros. Sendo assim, os mesmos são tratados como sendo um só.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As condicionantes estabelecidas através da Interpretação Técnica ICPC 01 / IFRIC 12 - Contratos de Concessão não se aplicam aos contratos de concessão de prestação de serviços de transportes de cargas ferroviários, conforme estabelecido pela Orientação técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão, considerando que:

- (i) O poder concedente não define a quem os serviços devem ser prestados, prevalecendo o interesse comercial das concessionárias, conforme cláusula 7ª do contrato de concessão.
- (ii) O poder concedente não determina qual o preço deverá ser cobrado pelos serviços prestados. A base para precificação é o mercado, inclusive, são cobradas tarifas acessórias (transbordo, carga, descarga, armazenamento, etc.) para as quais não há qualquer mecanismo de controle e seu valor é negociado livremente.

(o) Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada *(constructive obligation)* como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de aluguel e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levandose em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

No resultado, o valor da despesa é apresentado líquido do valor reconhecido de reembolso. A exceção são os processos judiciais onde, por força de Lei, a União (sucessora da RFFSA) é considerada a responsável primária (Nota 12), sendo a Companhia um agente no litígio.

(p) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes e desde que relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades, são apresentados em separado, e não pelo líquido. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

(q) Benefícios a empregados

Obrigações de aposentadoria

A Companhia é patrocinadora do Plano Vale Mais e Valia Prev que está estruturado na modalidade de contribuição variável, onde na fase de acumulação de recursos não existe passivo atuarial uma vez que os compromissos estão limitados ao saldo de contas formados pelas contribuições efetuadas pelos participantes e pela patrocinadora. Na fase de concessão do benefício o saldo de contas é transformado em uma renda mensal vitalícia, determinada por um fator atuarial que leva em consideração a expectativa de vida do participante e de seu beneficiário, e uma taxa real anual de juros, sendo, nesta fase, avaliado atuarialmente ao final de cada exercício, para cálculo do passivo atuarial, o valor presente da obrigação de benefício são calculados nos moldes do CPC 33 (R1) / IAS 19 - Benefícios a Empregados.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

Participação nos lucros

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados a qual cuja metodologia de cálculo considera metas operacionais e financeiras divulgadas a seus empregados. As diretrizes da participação nos resultados são determinadas pela administração da Companhia. A Companhia reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada (*constructive obligation*).

Incentivos de longo prazo

Os programas de Incentivos de longo prazo oferecidos pelas Companhias FNS, FCA, VLI, Ultrafértil e VLI Multimodal S.A. (em conjunto, "Grupo VLI" ou "Grupo") (*Matching, Phantom e Retention*) estão descritos na Nota 28. Os referidos incentivos classificam-se como "outros benefícios de longo prazo" pelo CPC 33 (R1) / IAS 19 - Benefícios a Empregados e tem seus efeitos reconhecidos diretamente na demonstração do resultado, respeitando-se o princípio da competência e as melhores estimativas da UVV ("unidades de valor virtual") a cada data-base de reporte.

(r) Capital social

O capital social está representado por ações ordinárias e preferenciais não resgatáveis, todas sem valor nominal. As ações preferenciais não têm direito de voto e gozarão de prioridade no recebimento de capital, sem prêmio, quando da liquidação da Companhia.

(s) Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços portuários, transportes ferroviário no curso normal das atividades da Companhia e de receitas acessórias ligadas às atividades. A receita é apresentada líquida dos impostos incidentes, das devoluções e descontos.

O reconhecimento das receitas obedece:

- (i) a identificação de um contrato com cliente;
- (ii) a identificação das obrigações de desempenho;
- (iii) a avaliação das eventuais contraprestações variáveis;
- (iv) a alocação do preço à respectiva obrigação de desempenho;
- (v) o reconhecimento da receita a medida ou no momento em que a obrigação de desempenho é cumprida, sendo que a Companhia reconhece a receita de prestação de serviços de transportes

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

de carga ferroviários a medida que as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo.

Receitas de serviços

A Companhia presta serviços de transportes de carga ferroviários. As vendas são reconhecidas a medida em que os serviços são prestados, ou seja, ao longo da execução dos mesmos e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfeita, muito embora o faturamento efetivo possa se dar em momento distinto e em linha com as exigências contratuais e legislatórias impostas pelos órgãos reguladores.

A Companhia avalia o período de reconhecimento das receitas de forma tempestiva, efetuando ajustes contábeis para melhor aproximar o cumprimento das obrigações de desempenho que se dão ao longo do tempo versus os eventuais registros por faturamento, conforme exigências contratuais ou dos órgãos reguladores.

Receitas de indenizações, multas ou take-or-pay ("TOP")

A Companhia também opera com contratos do tipo *take-or-pay*, em que seus clientes tem a obrigação de adquirirem a prestação de serviços pré-acordadas ou ficam sujeitas a multas pelo seu não cumprimento.

Os volumes de TOP são apurados tempestivamente e individualmente por cada contrato, sendo seu reconhecimento se dando somente com:

- (i) lastro contratual;
- (ii) apuração efetiva das diferenças de volume dos serviços prestados versus contratados;
- (iii) mensuração acurada das tarifas;
- (iv) aceite do cliente quanto as diferenças.

Desta forma, as receitas de TOP se dão ao longo do tempo, sendo faturadas observando as disposições contratuais de cada cliente.

Receitas financeiras

A receita de juros é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo prazo de competência, utilizando o método de taxa de juros efetiva.

Receitas diferidas

As receitas antecipadas são registradas no passivo quando há recebimentos antecipados para prestação de serviços futuros. As receitas antecipadas serão reconhecidas no resultado quando decorrido o prazo de competência ou da prestação de serviços futuros.

(t) Dividendos

Os dividendos são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas.

Aos acionistas será assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, após a constituição da reserva legal de 5% do lucro líquido do exercício, até que esta reserva atinja 20% do capital social.

(u) Apresentação de informações por segmentos

Conforme descrito na Nota 27, A Companhia analisa suas operações como segmento único com base nas informações apresentadas de modo consistente ao principal tomador de decisões operacionais da Companhia, o Conselho de Administração, órgão responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho do segmento operacional, além da tomada das decisões estratégicas da Companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(v) Demonstração do valor adicionado ("DVA")

A Companhia divulga sua demonstração do valor adicionado ("DVA"), de acordo com a NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado, que é apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras conforme prática contábil brasileira, aplicável a companhias abertas, que, entretanto, para as práticas internacionais pelo IFRS são apresentadas como informações adicionais, sem prejuízo do conjunto de demonstrações financeiras.

(w) Fluxo de caixa

A Companhia apresenta suas demonstrações dos fluxos de caixa pelo método indireto.

As transações que não afetaram o caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão representadas por:

- (i) correções monetárias no direito de uso no imobilizado, intangível e obrigações de arrendamento e que derivam do CPC 06 (R2) / IFRS 16 no montante de R\$ 14.078, R\$ 222.069 e R\$ 236.147, respectivamente (Notas 13, 14 e 18).
- (ii) abatimento de saldo devedor por meio de obras no montante de R\$ 13.067 e que derivam da homologação de acordo referente a resolução 4.131/13 (Nota 18).
- (iii) capitalização do adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) no montante de R\$ 420.000 (Nota 21);

As transações que não afetaram o caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 referem-se a:

- (i) capitalização do adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) no montante de R\$ 550.000 (Nota 21);
- (ii) adições de direitos de uso no imobilizado, intangível e arrendamentos e concessão e que derivam do IFRS 16 nos montantes de R\$ 197.613, R\$ 15.900 e R\$ 213.513, respectivamente (Notas 13, 14 e 18):
- (iii) correções monetárias no direito de uso no imobilizado, intangível e obrigações de arrendamento e que derivam do IFRS 16 no montante de R\$ 8.955, R\$ 72.222 e R\$ 81.177, respectivamente (Notas 13, 14 e 18).
- (iv) abatimento de saldo devedor por meio de obras no montante de R\$ 111.638 e que derivam da homologação de acordo referente a resolução 4.131/13 (Nota 18(d)).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5 - Reapresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, estão sendo reapresentadas, em conformidade com o CPC 23 / IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Erro e CPC 26(R1) / IAS 1 – Apresentação das demonstrações contábeis, em decorrência do assunto descrito abaixo.

Até 2020, a prática contábil utilizada pela Companhia para reconhecimento de provisão para processos judiciais estabelecia a fase de execução dos processos judicias como momento inicial para avaliação do reconhecimento e mensuração da provisão contábil, uma vez que o valor da obrigação era considerado como líquida e certa. Esta prática foi adotada consistentemente ao longo dos anos.

Em 2021, a Companhia revisou o processo de contingenciamento, visando garantir maior confiabilidade sobre o reconhecimento e mensuração dos passivos jurídicos e concluiu que a prática adotada até então deixava de capturar todos os processos que se encontravam em estágios anteriores ao de execução e que resultariam em desfecho desfavorável para Companhia, o que configurou um erro de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 23 / IAS 8.

A nova estimativa contábil adotada em 2021, e ajustada retrospectivamente, busca considerar o desfecho mais provável para a população total de processos em disputas da Companhia, não se limitando aos processos em fase executória. O julgamento da administração é complementado pela experiência e relatórios de peritos (advogados internos e externos) sendo que o risco de perda é determinado como provável de acordo com os requerimentos da norma contábil CPC 25 / IAS 37 — Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

			01/01/2019
	Anteriormente divulgado	Ajustes	Reapresentado
Ativo Não circulante			
Tributos diferidos sobre o lucro	195.963	181.354	377.317
	4.856.981	181.354	5.038.335
	5.387.899	181.354	5.569.253
Passivo Não circulante			
Provisão para processos judiciais	28.447	533.395	561.842
Patrimônio líquido	464.572	533.395	997.967
Prejuízos acumulados	(257.423)	(352.041)	(609.464)
	4.381.414	(352.041)	4.029.373
	5.387.899	181.354	5.569.253
			31/12/2019
	Anteriormente divulgado	Ajustes	Reapresentado
Ativo Não circulante			
Tributos diferidos sobre o lucro	254.327	189.161	443.488
	8.200.705	189.161	8.389.866
Passivo	8.878.397	189.161	9.067.558
Não circulante Provisão para processos judiciais	66.389	556.357	622.746
r Tovisao para processos judiciais			
Patrimônio líquido	2.932.750	556.357	3.489.107
Prejuízos acumulados Reservas de capital	- 169.611	(197.585) (169.611)	(197.585)
	4.832.761	(367.196)	4.465.565
	8.878.397	189.161	9.067.558
			31/12/2020
	Anteriormente	Atrodon	
Ativo	divulgado	Ajustes	Reapresentado
Não circulante Tributos diferidos sobre o lucro	300.765	236.046	536.811
	8.057.720	236.046	8.293.766
	8.863.760	236.046	9.099.806
Passivo	0.000.700	200.040	0.000.000
Não circulante Provisão para processos judiciais	165.028	694.256	859.284
	2.551.229	694.256	3.245.485
Patrimônio líquido Reservas de capital	475.854	(458.210)	17.644
	5.139.112	(458.210)	4.680.902
	8.863.760	236.046	9.099.806

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstração do resultado do exercício:

			31/12/2019
	Anteriormente divulgado	Ajustes	Reapresentado
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(32.616)	21.135	(11.481)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	5.689	21.135	26.824
Resultado financeiro	(152.551)	(44.097)	(196.648)
Despesas financeiras	(221.678)	(44.097)	(265.775)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(146.862)	(22.962)	(169.824)
Imposto de renda e contribuição social	48.209	7.807	56.016
Tributos diferidos	58.363	7.807	66.170
Prejuízo líquido do exercício	(98.653)	(15.155)	(113.808)
Prejuízo líquido do período básico e diluído por ação - R\$	(0,82)	(0,13)	(0,95)
			24/42/2020
	Anteriormente		31/12/2020
	divulgado	Ajustes	Reapresentado
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(111.989)	(77.402)	(189.391)
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	76.790	(77.402)	(612)
Resultado financeiro	(236.877)	(60.497)	(297.374)
Despesas financeiras	(260.858)	(60.497)	(321.355)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(160.087)	(137.899)	(297.986)
Imposto de renda e contribuição social	46.438	46.885	93.323
Tributos diferidos	46.438	46.885	93.323
Prejuízo líquido do exercício	(113.649)	(91.014)	(204.663)
Prejuízo líquido do período básico e diluído por ação - R\$	(0,90)	(0,72)	(1,62)
Demonstração dos resultados abrangentes:			
			31/12/2019
	Anteriormente	A	
_	divulgado	<u> Ajustes</u>	Reapresentado
Prejuízo líquido do exercício	(98.653)	(15.155)	(113.808)
Total do resultado abrangente do exercício	(98.653)	(15.155)	(113.808)
<u> </u>			31/12/2020
_	Anteriormente divulgado	Ajustes	Reapresentado
Prejuízo líquido do exercício	(113.649)	(91.014)	(204.663)
Total do resultado abrangente do exercício	(113.649)	(91.014)	(204.663)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstração dos fluxos de caixa:

Demonstração dos fluxos de caixa:			31/12/2019
	Anteriormente divulgado	Ajustes	Reapresentado
Prejuízo líquido do exercício Provisões (reversões) para perdas por redução ao valor recuperáve	(98.653) el em	(15.155)	(113.808)
contas a receber Provisões (reversões) para e processos judiciais Tributos diferidos sobre o lucro Provisão para processos judiciais	37.857 (58.364)	(84) 98.644 (7.807) (75.598)	(84) 136.501 (66.171) (75.598)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	739.798		739.798
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento	(542.397)		(542.397)
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de financiamento	(110.348)		(110.348)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	87.053		87.053
			31/12/2020
	Anteriormente divulgado	Ajustes	Reapresentado
Prejuízo líquido do exercício	(113.649)	(91.014)	(204.663)
Provisões (reversões) para perdas por redução ao valor recuperável em contas a receber Provisões (reversões) para perdas e processos judiciais Tributos diferidos sobre o lucro Provisão para processos judiciais	115.093 (46.438)	16.454 166.423 (46.885) (44.978)	16.454 281.516 (93.323) (44.978)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	1.166.363		1.166.363
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento	(510.653)		(510.653)
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de financiamento	(406.790)		(406.790)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	248.920		248.920
Demonstração do valor adicionado:			
<u> </u>			31/12/2019
	Anteriormente divulgado	Ajustes	Reapresentado
Provisão para processos judiciais, líquida de reversões	(21.307)	(22.962)	(44.269)
Valor adicionado bruto	1.324.150	(22.962)	1.301.188
Valor adicionado líquido produzido	502.018	(22.962)	479.056
Valor adicionado recebido em transferência	70.731	<u> </u>	70.731
Valor adicionado total a distribuir	572.749	(22.962)	549.787
Distribuição do valor adicionado Impostos, taxas e contribuições Remuneração de capital próprio	22.791 (98.653)	(7.807) (15.155)	14.984 (113.808)
Valor adicionado distribuído	572.749	(22.962)	549.787

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

			31/12/2020
	Anteriormente divulgado	Ajustes	Reapresentado
Provisão para processos judiciais, líquida de reversões	(46.158)	(137.899)	(184.057)
Valor adicionado bruto	1.511.266	(137.899)	1.373.367
Valor adicionado líquido produzido	567.896	(137.899)	429.997
Valor adicionado recebido em transferência	25.987	<u> </u>	25.987
Valor adicionado total a distribuir	593.883	(137.899)	455.984
Distribuição do valor adicionado Impostos, taxas e contribuições Remuneração de capital próprio	24.157 (113.649)	(46.885) (91.014)	(22.728) (204.663)
Valor adicionado distribuído	593.883	(137.899)	455.984
6 - Caixa e equivalentes de caixa			

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e bancos	3.228	1.833
Aplicações financeiras (a)	357.597	110.072
	360.825	111.905

(a) Aplicações em operações compromissadas e em certificados de depósitos bancários de curto prazo indexados ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário) com remuneração média de 102,31% (2019 – 99,01%) e prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, com insignificante risco de mudança de valor.

7 - Contas a receber

	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
Contas a receber de terceiros	76.576	84.213
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 8)	89.249	123.301
Menos: Perdas por redução ao valor recuperável em contas a receber	(30.422)	(13.968)
Contas a receber de clientes, líquidas	135.403	193.546
Não circulante		
Contas a receber de terceiros	10.938	11.156
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 8)	263.270	245.231
	274.208	256.387
	409.611	449.933

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A movimentação das perdas por redução ao valor recuperável em contas a receber seguem:

	31/12/2020	31/12/2019
Método simplificado		
Saldo no início do exercício	(2.193)	(2.278)
(+) Aumento	(383)	(1.645)
(-) Redução	1.434	1.730
Saldo ao final do exercício	(1.142)	(2.193)
Take or pay e multas (acompanhamento do risco de crédito)		
Saldo no início do exercício	(11.775)	(11.775)
(+) Aumento	(17.505)	<u>-</u> _
Saldo ao final do exercício	(29.280)	(11.775)
	(30.422)	(13.968)
Variação operacional - resultado	(16.746)	(308)
Variação financeira - resultado	292	392
	(16.454)	84_

As análises de vencimentos estão apresentadas a seguir, estando sujeito ao provisionamento para perdas de crédito conforme política interna da Companhia (Nota 4(e)):

	31/12/2020	31/12/2019
A vencer	400.021	409.434
Vencidos até 3 meses	1.026	1.724
Vencidos de 3 a 6 meses	2.149	1.086
Vencidos acima 6 meses	36.837	51.657
Contas a receber de clientes	440.033	463.901

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8 - Partes relacionadas

As transações e os saldos com partes relacionadas podem ser demonstradas conforme abaixo:

Balanço patrimonial	31/12/2020	31/12/2019
Ativo circulante		
Contas a receber (i) (Nota 7)		
Controladora (VLI Multimodal S.A.)	22.499	30.486
Controladora final (VLI S.A.)	-	10
Entidades sob o controle da Controladora	9.562	5.374
Outras	57.188	87.431
	89.249	123.301
Ativo não circulante		
Contas a receber (Nota 7)		
Outras (iv)	263.270	245.231
	263.270	245.231
Passivo circulante		
Fornecedores (ii) (Nota 15)		
Controladora (VLI Multimodal S.A.)	18.533	16.962
Controladora final (VLI S.A.)	1.999	1.666
Entidades sob o controle da Controladora	-	6
Outras	11.723	6.532
	32.255	25.266
Obrigações por arrendamento (v)		
Controladora (VLI Multimodal S.A.)	52.047	56.461
Entidades sob o controle da Controladora	68.684	76.985
	120.731	133.446
Passivo não circulante		100.440
Obrigações por arrendamento (v)		
Controladora (VLI Multimodal S.A.)	32.172	83.921
Entidades sob o controle da Controladora	133.579	193.918
Entidades Sob o Controle da Controladora	133.379	193.910
	165.751	277.839
Adiantamento para futuro aumento de capital (iii) (Nota 20)		
Controladora (VLI Multimodal S.A.)	260.000	230.000
	260.000	230.000

As análises de vencimentos do contas a receber de partes relacionadas estão apresentadas abaixo:

	31/12/2020	31/12/2019
A vencer	331.005	471.035
Vencidos até 3 meses	1.026	1.908
Vencidos de 3 a 6 meses	2.043	427
Vencidos acima 6 meses	18.445	22.797
	352.519	496.167

- (i) As contas a receber com empresas ligadas no circulante e não circulante representam os valores que a FCA tem a receber pela venda de seus serviços, materiais de estoque e/ou itens do imobilizado.
- (ii) As obrigações com empresas ligadas no circulante representam os valores que a FCA tem a pagar pela compra de serviços, materiais e/ou itens para o ativo imobilizado e compartilhamento de gastos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (iii) Os adiantamentos para futuro aumento de capital, são recursos recebidos pela FCA de seu acionista controlador VLI Multimodal S.A. (Nota 20).
- (iv) REFIS Contrato de cessão de créditos fiscais

Com o advento da Lei 12.865/13 de 9 de outubro de 2013 § 7º, os contribuintes poderiam liquidar os passivos junto à Receita Federal decorrentes de multas e juros moratórios, inclusive relativos a débitos inscritos em dívida ativa, com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) próprios e de empresas domiciliadas no Brasil, por eles controladas em 31 de dezembro de 2011.

Em 31 de dezembro de 2012, a FCA possuía registrado R\$ 484 milhões a título de créditos fiscais oriundos de prejuízos fiscais de imposto de renda e de base negativa da contribuição social. A Vale S.A. ("Vale"), a época detentora indireta do controle via participação em ações emitidas pela FCA, decidiu, se beneficiar do benefício supracitado e adquirir as bases tributárias negativas das sociedades controladas.

Em novembro de 2013, a Vale e a FCA celebraram um contrato de cessão de créditos fiscais com validade de 25 anos, no montante nominal de R\$ 484 milhões, ajustando ao valor presente a operação com uma taxa de desconto total de 7,8%. A Vale pagou à FCA a primeira parcela à vista (correspondente à 25% do montante - cerca de R\$ 121 milhões) e as demais parcelas serão realizadas com base no montante anual, equivalente ao benefício econômico que a FCA teria se ainda fosse titular dos créditos fiscais, ou seja, a Vale devolverá periodicamente à FCA os valores dos benefícios fiscais que esta faça jus, à medida em que esta apurar lucros tributáveis, até o limite do valor nominal dos créditos transferidos. Ao final dos 25 anos, quaisquer saldos remanescentes serão pagos integralmente à FCA pela Vale.

Em função da apuração de lucros tributários nos exercícios de 2015, 2017 e 2018, e de acordo com o que estabelece o contrato de cessão de créditos fiscais, a Vale pagou respectivamente em abril de 2016, dezembro de 2017 e dezembro de 2018, os montantes de R\$ 3 milhões, R\$ 17 milhões e R\$ 6,2 milhões. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não houve recebimentos, dado a FCA não ter apurado lucro tributável, restando montante a receber de R\$ 242.545 (2019 - R\$ 239.394). No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Vale pagou o montante de R\$ 11.225.

(v) Referem-se às obrigações de arrendamento de locomotivas e terminais perante a VLI Multimodal S.A., vagões e locomotivas perante a Mitsui Rail Capital ("MRC"). Com base no CPC 06 (R2) / IFRS 16, os efeitos de contabilização no resultado são registrados como depreciação (Nota 23) e despesas financeiras (Nota 25).

Demonstração do resultado	31/12/2020	31/12/2019
Receitas Receita bruta de serviços prestados (vi)		
Controladora (VLI Multimodal S.A.)	1.143.382	1.031.094
Entidades sob o controle da Controladora	3.762	1.185
Outras	397.751	299.238
	1.544.895	1.331.518
Receita de aluguel de vagões e locomotivas (vi)		
Controladora (VLI Multimodal S.A.)	111.026	103.455
	111.026_	103.455
Outras receitas (despesas) operacionais (viii)		<u> </u>
Controladora (VLI Multimodal S.A.)	(67.247)	(71.672)
Controladora final (VLI S.A.)	(14.929)	(12.565)
Outras	40.377	21.792
	(41.799)	(62.345)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31/12/2020	31/12/2019
Custos e despesas		
Custo de partilha de fretes (tráfego mútuo) (vii)		
Outras	(124.369)	(124.238)
	(124.369)	(124.238)
Custo com direito de passagem (vii)		
Outras	(64.592)	(54.322)
	(64.592)	(54.322)
Custo dos serviços		
Outras	(8.875)	(2.558)
	(8.875)	(2.558)
Previdência complementar		
Outras	(3.830)	(3.642)
	(3.830)	(3.642)
Receitas (despesas) financeiras		
Outras	27	(3.850)
	27	(3.850)
		(3.030)

(vi) As receitas com partes relacionadas representam a prestação de serviços de fretes, venda de direitos de opção de capacidade, aluquel de locomotivas e venda de outros materiais.

A venda de direitos de capacidade excedente celebrada pela Ferrovia Centro-Atlântica S.A. à VLI Multimodal S.A. ("VMM") sustenta-se na qualidade da VMM como operador de transporte multimodal (OTM).

A venda tem montante de R\$ 111.187 anuais, calculados com base na remuneração dos ativos da FCA, proporcionais aos volumes transportados no corredor centro-leste. Sua remuneração é apurada até o dia 15 de janeiro de cada ano e será reajustada anualmente pelo índice geral de preços médios (IGP-M). A vigência deste direito contratual está vinculada à concessão ferroviária celebrada entre a FCA e a União Federal.

- (vii) Os custos com direito de passagem e partilha de frete, representam os valores gastos com a utilização da malha ferroviária de outra concessionária.
- (viii) Saldos referem-se substancialmente a despesas com compartilhamento de gastos, representando os gastos com serviços prestados envolvendo os processos transacionais de suprimentos, financeiro, recursos humanos, TI, jurídico e outros.

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas com compartilhamento de gastos		
Controladora (VLI Multimodal S.A.)	(67.247)	(71.672)
Controlador Final	(14.929)	(12.465)
	(82.176)	(84.137)

8.1 - Remuneração do pessoal chave

A remuneração do pessoal-chave da administração da Companhia, composto exclusivamente pelos diretores estatutários, é paga integralmente pela VLI S.A. (Controlador final da Companhia), com o respectivo reembolso no Grupo via contrato de compartilhamento de despesas (Nota 24(a)).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 - Estoques

	31/12/2020	31/12/2019
Estoques para manutenção de equipamentos e instalações	154.702	154.360
Combustíveis, lubrificantes e gases	3.724	4.104
Materiais de consumo de oficina e manutenção	16.821	16.843
Materiais elétricos e eletrônicos	4.203	3.827
Outros materiais	21.967	36.412
	201.417	215.546

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, contempla R\$ 4.634 de provisões para desvalorização de estoques.

10 - Tributos a recuperar

	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
ICMS a recuperar	17.980	38.309
PIS e COFINS a compensar (i)	49.492	82.694
Imposto de renda retido na fonte	13	-
Saldos de declaração - Imposto de renda e contribuição social	9.293	12.833
Outros	2	
	76.780	133.836
Não circulante		
ICMS a recuperar	84.965	43.138
PIS e COFINS a compensar (i)	154.680	115.112
Saldos de declaração - Imposto de renda e contribuição social	9.344	9.113
INSS	1.110	2.261
Outros	83	81
	250.182	169.705
	326.962	303.541

(i) Contempla R\$ 114.659 de créditos referentes à exclusão do ICMS destacado no documento fiscal da base de cálculo das mencionadas contribuições dos períodos de 2002 a 2014 e reconhecidos no exercício findo de 31 de dezembro de 2019 e referentes ao processo 2007.38.00.006470-7. Em julho de 2019 foi certificado o trânsito em julgado de decisão favorável à FCA, proferida no Mandado de Segurança n.º 2007.38.00.006470-7, por esta impetrado com o objetivo de excluir do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS. A referida decisão retroagirá ao ano de 2002 a 2014 e permitirá a compensação dos referidos créditos com débitos federais da Companhia. Por sua vez, o processo 0064670-06.2015.401.3800 ainda permanece pendente de julgamento, tendo valor de ganho estimado de R\$ 31.548. Os créditos reconhecidos ainda não foram compensados, sendo a expectativa que o crédito seja habilitado até o final do primeiro semestre de 2021 e compensado até 2024.

A classificação dos tributos a recuperar, do ativo circulante, foi definida com base nas estimativas de realização para os próximos 12 (doze) meses das operações da Companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 - Demais ativos

	31/12/2020	31/12/2019
Circulante	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Prêmios de seguros pagos antecipadamente (b)	10.492	913
Sinistros a recuperar	56	1.649
Adiantamentos a empregados	11.061	10.579
Adiantamentos a fornecedores (a)	9.798	8.672
Outras	208	977
	31.615	22.790
Não circulante		
Sinistros a recuperar	-	72
Adiantamento a fornecedores (a)	2.185	2.186
Outros	517	
	2.702	2.258
	34.317	25.048

- (a) Os adiantamentos a fornecedores derivam de aquisição de insumos e materiais de reposição.
- (b) A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos, que proporciona cobertura e proteção para os seus ativos, bem como para possíveis perdas com interrupção de produção, através de apólices de seguro.

12 - Depósitos judiciais e provisão para processos judiciais - (reapresentado - Nota 5)

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários, ambientais e previdenciárias em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada por seus assessores legais externos.

A natureza das obrigações está descrita na Nota 12.1, sendo eventuais valores de reembolso e o momento das suas realizações incertos.

Saldos dos depósitos e processos judiciais:

		31/12/2020		31/12/2019		01/01/2019
	Depósitos judiciais	Provisões para processos Judiciais (Reapresentado – Nota 5)	Depósitos judiciais	Provisões para processos Judiciais (Reapresentado – Nota 5)	Depósitos judiciais	Provisões para processos Judiciais (Reapresentado – Nota 5)
Trabalhistas (a)	64.686	708.620	67.727	573.414	78.879	520.897
Cíveis	6.167	52.781	6.789	26.746	5.340	25.564
Tributárias	1.609	77.520	5.474	12.339	5.657	484
Previdenciária	3.505	-	3.471	-	3.464	-
Ambientais	-	20.361	-	10.105	-	14.880
Outros	6.932	2	6.812	142_	6.812	17_
	82.899	859.284	90.273	622.746	100.152	561.842

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação das provisões para processos judiciais:

	01/01/2020	Adições/ reversões	Pagamento	Adições/ reversões juros e atualização monetária	31/12/2020 (Reapresentado – Nota 5)
Trabalhistas (a)	573.414	98.034	(35.245)	72.417	708.620
Cíveis	26.746	17.578	(4.706)	13.021	52.639
Tributárias	12.339	31.720	(5.014)	38.475	77.520
Ambiental	10.247_	6.285	(13)	3.986	20.505
	622.746	153.617	(44.978)	127.899	859.284
	01/01/2019	Adições/ reversões	Pagamento	Adições/ reversões juros e atualização monetária	31/12/2019 (Reapresentado – Nota 5)
Trabalhistas (a)	520.897	74.055	(70.126)	48.588	573.414
Cíveis	25.564	4.961	(5.137)	1.358	26.746
Tributárias	484	7.204	(152)	4.803	12.339
Ambiental	14.880	(2.624)	(165)	(1.844)	10.247
	561.825	83.596	(75.580)	52.905	622.746

(a) A Companhia está sendo acionada em reclamações de natureza trabalhistas oriundas do curso normal de suas atividades.

Em 31 de dezembro de 2020, os processos judiciais trabalhistas com expectativa de perda provável, de acordo com nossos consultores jurídicos, totalizam R\$ 708.620 (2019 - R\$ 573.414 e 2018 - R\$ 520.897). Esses montantes não incluem os processos judiciais de responsabilidade da União (extinta RFFSA), dado que a Companhia somente é responsável pelo pagamento de débitos trabalhistas originados após a desestatização, conforme o Edital de Desestatização em seu item 7.2 - Passivos Trabalhistas, que diz: "As obrigações trabalhistas da RFFSA para com seus empregados transferidos para a concessionária, relativos aos períodos anteriores à data da transferência de cada contrato de trabalho, sejam ou não objeto de reclamação judicial, continuarão de responsabilidade da RFFSA."

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui ativo registrado no montante de R\$ 106.843 (2019 - R\$ 101.089), que deverão ser reembolsados pela União (extinta RFFSA).

As naturezas dos principais processos provisionados são as mesmas das divulgadas no item, a seguir, passivos contingentes.

12.1 - Passivos contingentes

Adicionalmente às provisões constituídas, existem outros passivos contingentes no montante aproximado de R\$ 1.983.646 (2019 - R\$ 1.821.294 e 2018 - R\$ 1.751.526), referente a causas de natureza trabalhista, cível, tributária, ambiental e previdenciário, para os quais, com base na avaliação de nossos consultores jurídicos, não foram constituídas provisões por se tratarem de perdas possíveis. O referido montante poderá ser reduzido, quando aplicável, em função da responsabilidade total ou parcial da União (extinta RFFSA).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As composições dos passivos contingentes por natureza podem ser assim apresentadas:

	31/12/2020 (Reapresentado – Nota 5)	31/12/2019 (Reapresentado – Nota 5)	01/01/2019 (Reapresentado – Nota 5)
Trabalhistas e previdenciários (a) (e)	397.239	506.993	602.796
Cíveis (b)	628.098	540.587	489.271
Tributárias (c)	903.924	769.362	657.378
Ambientais (d)	54.385	4.352	2.081
	1.983.646	1.821.294	1.751.526

- (a) Trabalhistas: trata-se de reclamações trabalhistas promovidas por ex-empregados da FCA, bem como sindicatos e ex-empregados de empresas terceirizadas, cujos pedidos mais recorrentes e relevantes referem-se ao pagamento por horas extras; alegação de não pagamento de adicional de periculosidade com o pedido de seu pagamento; alegação de divergência de salário para funções idênticas, ensejando pedido de diferenças salariais; alegação de ficar o empregado à disposição da Companhia em horário de descanso, o que determina o pedido de pagamento de sobreaviso; pedido de danos morais e materiais decorrentes de acidentes do trabalho; doença ocupacional e pedido de responsabilidade solidária da FCA, em decorrência de não cumprimento de obrigações trabalhistas por empresas contratadas pela mesma para a prestação de serviços diversos (terceirização).
- (b) Cíveis: trata-se de demandas contendo, principalmente, alegações de responsabilidade da FCA por acidentes envolvendo pessoas nos trilhos da malha ferroviária sob concessão, com pedidos de indenizações por danos morais e materiais. Há ainda demandas discutindo questões indenizatórias, promovidas por empresas contratadas pela FCA que alegam prejuízos contratuais, além de ações anulatórias.
- (c) Tributárias: trata-se, principalmente, de cobrança de PIS/COFINS sobre receitas de tráfego mútuo e direito de passagem, glosa de créditos de ICMS e de auto de infração em processos de importação de locomotivas, cobranças de IPTU sobre imóveis objeto de arrendamento e autuações de ICMS relacionadas ao (i) descumprimento de obrigações acessórias, (ii) glosa de créditos, (iii) exigência do imposto sobre a transferência de bens para o mesmo titular e ausência de retorno de bens remetidos para reparo/conserto no prazo regulamentar.
- (d) Ambientais: tratam-se de demandas cuja discussão se refere à alegação dos órgãos ambientais, Ministério Público e Prefeituras, de que a FCA teria descumprido alguma obrigação ambiental, ou sua atividade tenha gerado algum impacto ambiental, impondo multas diversas à Companhia.
- (e) Previdenciários: trata-se de cobrança de contribuições sociais (aposentadoria especial, diárias operacionais, PLR e INSS sobre valores pagos a autônomos e pagos a título de acertos de passivos trabalhistas).

Sumário das principais causas:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Natureza	Tipo de ação	Valor em risco possível	Breve descrição do processo	
Ambiental	AÇÃO ANULATÓRIA	R\$43.705	Objeto: Trata-se de ação anulatória visando anular a multa aplicada pelo órgão ambiental após acidente ferroviário causando poluição hídrica segundo a inicial. Sentença procedente (êxito em anulação da multa). Apelação pelo IBAMA e por unanimidade, a turma julgadora negou provimento à apelação. Em 2019, em questão de ordem suscitada pelo relator, anulou o julgamento de 2019. A FCA opôs Embargos de Declaração em 2020 em face da decisão que anulou o julgamento realizado, visto que o relator não demonstrou satisfatoriamente as razões de fato e de direito que o levaram a fazê-lo.	
	_		Andamento atual: Aguarda julgamento de Embargos de Declaração.	
Cíveis	AÇÃO ORDINÁRIA	R\$60.456	Objeto: A RFFSA postula a condenação da FCA para reparar todos os danos causados aos seus bens decorrentes de diversos acidentes ocorridos nas dependências da ré desde 1997, os quais envolve dano aos vagões e locomotivas sob seu arrendamento.	
			Andamento atual: Decisão de 2ª instância desfavorável para a FCA condenando-a a indenizar por danos em material rodante. Objeto: Trata-se de ação ordinária distribuída após acidente ferroviário envolvendo suposto derramamento de óleo no qual pleiteiam indenização por danos materiais e morais.	
Cíveis	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	R\$60.068	Andamento atual: Recurso Especial interposto pela FCA, ainda pendente de julgamento.	
Cíveis	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO	R\$55.275	Objeto: Trata-se de ação movida pelo morador que supostamente foi vítima dos danos causados pelo tombamento do trem da FCA, através da qual postula indenização por danos materiais e morais.	
Trabalhista	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	R\$18.555	Andamento atual: Processo em primeira instância. Houve realização de perícia. Objeto: Trata-se de ação civil pública versando sobre as jornadas de trabalho de empregados, em como o intervalo intrajornada, ação ajuizada em fevereiro 2019.	
Habaillista	ainista AÇAO CIVIL POBLICA R\$		Andamento atual: Acordo realizado, obrigação de fazer de não realização de horas extras além do acordado.	
Trabalhista	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	R\$12.610	Objeto: Ação coletiva sem lista de substituídos, envolvendo todos os empregados formais da FCA que trabalham como distribuídores de recursos para trem com os seguintes objetos: - horas extras posteriores à 6º hora diária e 36º hora semanal; intervalo intrajornada; 2 (duas) horas por mês, relativas à participação do reclamante em reuniões participativas realizada pela empresa; intervalo Inter jornada; dano moral coletivo; dano moral existencial; honorários advocatícios.	
			Andamento atual: O processo encontra-se na fase de instrução, aguardando a designação da data da audiência de instrução. Processo suspenso por seis meses (out/21). Objeto: Ação ordinária, distribuída por dependência à Ação Cautelar e visa a nulidade de Autos de Infração específicos e afastamento da pena de perdimento aplicada sobre 30 locomotivas importadas.	
Tributárias		R\$258.648		
			Andamento atual: O recurso da FCA foi desprovido pelo STJ, tendo sido apresentados Agravo Interno, após o não acolhimento dos Embargos de Declaração. Objeto: Glosa de créditos da COFINS e do PIS não-cumulativos apropriados (i) na aquisição de bens e serviços utilizados como insumos; (ii) arrendamento e trafego mutuo; (iii) despesas de aluguel de máquinas, equipamentos e prédios; (iv) ativo imobilizado; (v) bens não ativáveis.	
Tributárias		R\$51.667	Andamento atual: Proferido acórdão que julgou pela procedência parcial da Impugnação cancelando parte da glosa de créditos (aproximadamente metade da cobrança). Interposto Recurso Voluntário, aguarda-se	
			julgamento. Objeto : Glosa de créditos da COFINS e do PIS não-cumulativos apropriados (i) na aquisição de ativo imobilizado; (ii) insumos tidos pelo Fisco como não pertencentes ao processo produtivo; (iii) peças e partes de reposição sob alegação de que superariam o limite unitário de R\$ 326,00 e teriam prazo de vida útil superior a 1 ano, baseando-se, para tanto, na presunção contida na legislação do imposto de renda.	
Tributárias	AUTO DE INFRAÇÃO	R\$116.999	Andamento atual: Decisão parcialmente procedente proferida pela Delegacia de Julgamento (DRJ). Publicado acórdão que acolheu a preliminar de nulidade arguida no Recurso Voluntário para anular a decisão da DRJ, por conta de vício no lançamento (alteração na base de cálculo que demandaria a lavratura de auto de infração complementar), e, paralelamente, negou provimento ao Recurso de Oficio, confirmou a decisão da DRJ que exonerou parte do crédito tributário apontado pela fiscalização como devido. No acórdão publicado pela Delegacia de Julgamento, que motivou interposição de novo Recurso Voluntário que aguarda julgamento.	
Tributárias	Auto de Infração/Impugnação	R\$31.671	Objeto: Trata-se de Auto de Infração lavrado sob o entendimento de que a empresa teria promovido, em 06/2020, o aproveitamento indevido de créditos de ICMS "decorrentes de pedido de restituição indeferido, conforme Acórdão nº 22.466/17/3º, do Conselho de Contribuinte do Estado de Minas Gerais – CC/MG, provenientes de débitos lançados em notas fiscais de transferências interestaduais de materiais entre estabelecimentos da mesma titularidade".	
Tributárias	Ordinária	R\$82.720	Andamento atual: Aguardando decisão de 1ª Instancia administrativa. Objeto: Tutela Cautelar para obtenção de CND - IPTU relativo aos exercícios de 2000, 2001 e 2013 a 202. Após a obtenção de decisão que deferiu a tutela, aditamos o pedido, para discussão do mérito (artigo 308, CPC).	
Tributarias	Ordinaria	R\$82.720	Andamento atual: Aguardando julgamento em 1a Instâmcia e Monitorando a distribuição da Execução Fiscal.	
Tributárias	EXECUÇÃO FISCAL	R\$17.267	Objeto: Execução Fiscal ajuizada visando à cobrança do crédito tributário consubstanciado no PTA/CDA n.º 40174189 (01 a 12.2010 - ICMS transporte mercadorias destinadas à formação de lotes para exportação). Crédito discutido nos autos da Ação Ordinária n.º 1000780-36.2019.8.26.0428.	
			Andamento atual: Em 2020 protocolizamos petição requerendo a suspensão da EF até julgamento da Anulatória, o que foi deferido pelo juízo. Objeto: Trata-se de auto de infração lavrado para exigir da Impugnante débitos de IRPJ e CSLL, em razão de suposta indedutibilidade de despesas e encargos financeiros assumidos em razão de empréstimo contratado com sua controladora, no ano de 2014, acrescidos de multa de oficio de 75% e juros.	
Tributárias	Tributárias EXECUÇÃO FISCAL	R\$11.554		
Tributárias	Ordinária	R\$46.485	Andamento atual: Aguardando Julgamento do Recurso Voluntário. Objeto: Trata-se de autos de lançamento de oficio, em virtude da suposta acusação de "Creditar-se indevidamente do imposto, sem a devida comprovação da origem dos créditos apropriados na ESCRITA FISCAL DIGITAL - EFD - LIVRO APURAÇÃO DO ICMS na coluna Demonstrativo do Valor Total dos Ájustes a Crédito, conforme consta nos demonstrativos fiscais anexos.", em suposta dissonância com o art. 83 e no art. 8 ambos do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R/02; com a aplicação da penalidade prevista no art. 75, § 2.º, V, "a", da Lei nº 7.000/01.	
Tributárias	AÇÃO ANULATÓRIA	R\$25.822	Andamento atual: Aguardando Julgamento em 1a Instância. Objeto: Ação de Indenização ajuizada sustentando alteração unilateral dos escopos dos contratos nº 89.259-00, 89.260-00 e 89.281-00; desequilíbrio econômico-financeiro; onerosidade excessiva dos contratos em desfavor do autor; realização de serviços extras não previstos contratualmente; inadimplência contratual da FCA.	

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

R\$258.648

REGULATÓRIAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Cíveis	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO	R\$9.577	Andamento atual: Aguardando Julgamento em 1ª Instância. Objeto: PIS/COFINS - Exigência decorrente de suposta falta de recolhimento no período compreendido entre maio e dezembro de 2007.
Tributárias	EXECUÇÃO FISCAL	R\$32.833	Andamento atual: Aguardando Julgamento em 1a Instância da Ação Anulatória Vinculada ao caso. Objeto: Cobrança de ICMS, do período de 2006, 2007 e 08/2009, decorrente da glosa de créditos da entrada de bens e de energia (infringência aos artigos 149, XIII, art. 215, §3°, item 4, art. 58, art. 87, art. 66, do RICMS. RICMS c/c art. 1º, inciso II das Disposições Transitórias do RICMS. Vinculada à Cautelar 00022448820148260428 - * Criminal Paulínia IP 500/14 - Crime contra a ordem tributária.
Hibutarias	EXECUÇÃO FISCAL	K\$32.033	VIIIculada a Cautelai 10022446620 146200426 - Gillillilai Paulillia IP 300/14 – Gillile Collica a Otterii tilbutalia.
Tributárias	EXECUÇÃO FISCAL	R\$65.053	Andamento atual: Aguardando Julgamento em 1a Instância. Objeto: Auto Infração nº 5.007.057-7, para cobrança de ICMS e multa, do período de 05/2011 a 07/2014, em decorrência de suposta infração ao artigo 168, IX, alínea "a" do RICMS/ES, que determina que os prestadores de serviço de transporte devem recolher o tributo até o 18º dia do mês subsequente ao do respectivo período de apuração, nas operações ou prestações promovidas por estabelecimentos.
Tributárias	Auto de Infração/Impugnação	R\$27.850	Andamento atual: Aguardando Julgamento em 2a Instância. Objeto: Auto de Infração para exigência de ICMS, sob o suposto fundamento de a Ferrovia Centro Atlântica S.A., no período compreendido entre Dezembro de 2011 a Julho de 2014, "creditar-se indevidamente do imposto decorrente da entrada de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado do estabelecimento", conforme preleciona o art. 83, §1º, I, II e III do RICMS/ES.
Tributárias	Auto de Infração/Impugnação	R\$27.281	Andamento atual: Aguardando Julgamento em 2a Instância. Objeto: PIS/COFINS - Ação Anulatória de Débito Fiscal com pedido de antecipação de tutela, objetivando anular os lançamentos de PIS e COFINS proferidos no processo nº 10680008821200630,durante os períodos compreendidos, respectivamente, entre janeiro de 2001 e novembro de 2002 e janeiro de 2001,referentes aos valores que a empresa recebe a título de tráfego mútuo,ou seja, valores que cobra dos passageiros, mas que se destinam a remunerar outro concessionários em função do uso, pela Autora, da malha ferroviária daquelas para finalizar o transporte contratado com o passageiro.em esclarecendo a inexistência das obrigações tributárias e extinguindo o respectivo crédito tributário.
Tributárias	Ordinária	R\$15.086	Andamento atual: Aguardando Julgamento em 2a Instância. Objeto: A RFFSA postula a condenação da FCA para que restaure todos os bens arrendados vinculados a antigo Distrito de propriedade da RFFSA. SENTENÇA: julgando o processo extinto sem resolução de mérito, na forma do Art. 267, VI do CPC.
Cíveis	AÇÃO ORDINÁRIA	D040 004	Andamento atual: Aguardando Julgamento do Recurso Especial apresentados pela empresa. Objeto: A RFFSA pleiteia a condenação da FCA ao pagamento da quantia corrigida monetariamente e com juros de 1% ao mês, em razão do furto de condutores de alumínio e de aço galvanizado, supostamente ocorrido durante o prazo de guarda dos bens pela FCA
Civeis	AÇAU ORDINARIA	R\$12.621	Andamento atual: Em 2021, foi publicada decisão provendo o recurso da FCA, tornando nulo o acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração, a fim de que a Corte de origem aprecie a matéria articulada nos aclamatórios. Contra a referida decisão a União interpôs agravo interno e foi publicada a vista à FCA para impugnação ao recurso. Objeto: Acionista minoritária na FCA pletieia indenização e anulação de deliberação de acionistas que ocorrou em assembleia no início de 2003, na qual os acionistas aprovaram o aumento do capital social da FCA, em razão de atos supostamente abusivos de grupo controlador da FCA. A VMM e FCA ganharam a parte que trata a manutenção do aumento de capital realizado pela FCA em 2003 e todos os demais atos subsequentes. A manutenção do aumento de capital assegura a participação dos acionistas e os atos de qestão praticados após o aumento de capital. Por outro lado, a juíza condenou todos os réus a indenizar o
Ambiental	AÇÃO ANULATÓRIA	Valor inestimável	minoritário em 56MM, na proporção do controle acionário, por abuso de poder de controle e má gestão, além de determinar a realização de nova eleição que garanta a participação de ex-ferroviários no Conselho de Administração da FCA.
			Andamento atual: Processo sentenciado – parcialmente procedente: favorável à FCA, no que tange ao aumento de capital, e desfavorável para indenizações devidas ao minoritário. Está em discussão a responsabilidade da FCA para responder pelo pedido de indenização.
Cíveis	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO	R\$43.705	Objeto: Receitas alternativas FCA 2013 a 2015 – Locação de Material Rodante. Ação anulatória contra cobrança da ANTT na qual a agencia cobra a incidência de percentual sobre o faturamento do contrato de locação de material rodante entre FCA e VLI.
			Andamento atual: Apresentada apelação contra decisão que julgou improcedentes os pedidos da FCA. Seguro garantia apresentada com liminar para impedir inscrição no CADIN. Objeto: Receitas alternativas FCA 2016 a 2019 – Locação de Material Rodante. Processo administrativo de cobrança da ANTT relativo a incidência de percentual sobre o faturamento do contrato de locação de
REGULATÓRIAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO	R\$60.456	material rodante entre FCA e VLI.
	_		Andamento atual: Espera-se decisão de 2ª instância administrativa. Objeto: : Receitas alternativas FCA 2005 a 2010 - Processo administrativo de cobrança da ANTT relativo a incidência de percentual sobre o faturamento do contrato de locação de material rodante entre FCA e VLI.
REGULATÓRIAS	AÇÃO ORDINÁRIA	R\$60.068	Andamento atual: liminar deferida em sede de antecipação de tutela recursal para suspender a exigibilidade do débito bem como abster-se de inscrever no CADIN. Processo em fase de instrução na qual há perícia
REGULATÓRIAS	EXECUÇÃO FISCAL NÃO TRIBUTÁRIA	R\$55.275	em curso. Objeto: Execução fiscal da ANTT relativo a multas aplicadas em decorrência de fiscalização de ativos (má conservação de bens operacionais, desatualização dos inventários dos ativos arrendados, falta de manutenção e sucateamento do material rodante, invasão por terceiros nos imóveis e pátios operacionais, edificações sem placas de NBP).
REGULATÓRIAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO	R\$12.610	Andamento atual: processo suspenso até que haja trânsito em julgado em outro processo em discussão relativo ao mesmo objeto. Objeto: Metas de Produção FCA 2016. Processo administrativo de multa da ANTT, por não batimento das metas de produção de 2016.
	ADMINIOTRATIVO		Andamento atual: Em andamento para propositura de ação judicial.

Objeto: Metas de Produção FCA 2017. Processo administrativo de multa da ANTT, por não batimento das metas de produção de 2017.

Andamento atual: Aguardando decisão de 2ª instância administrativa.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

13 – Imobilizado

	Terrenos, edifícios e benfeitorias	Máquinas, equipamentos, instalações e veículos (b)	Locomotivas e vagões (b)	Via permanente	Imobilizado em andamento (a)	Outros ativos	Total
Valor de custo							
Saldo em 1º de janeiro de 2019	14.476	167.937	984.073	98.567	243.559	4.082	1.512.694
Efeitos adoção inicial CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	216.773	476.066	-	-	-	692.839
Correções monetárias CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	4.660	4.295	-	-	-	8.955
Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	-	197.613	-	-	-	197.613
Adições	-	-	-	-	100.460	-	100.460
Baixas	-	-	(26.492)	-	(1.653)	-	(28.145)
Transferências	(445)	53.274	6.189	4.697	(220.994)	1.545	(155.734)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	14.031	442.644	1.641.744	103.264	121.372	5.627	2.328.682
Valor de depreciação							
Saldo em 1º de janeiro de 2019	(2.565)	(71.844)	(490.646)	(17.937)	-	(314)	(583.306)
Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	(48.781)	(86.011)	-	-	-	(134.792)
Adições	(602)	(18.045)	(41.124)	(13.519)	-	(200)	(73.490)
Baixas	-	-	20.729	-	-	-	20.729
Transferências		(8)	(222)			(542)	(772)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(3.167)	(138.678)	(597.274)	(31.456)		(1.056)	(771.631)
Valor de custo							
Saldo em 1º de janeiro de 2020	14.031	442.644	1.641.744	103.264	121.372	5.627	2.328.682
Correções monetárias CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	7.796	6.282	-	-	-	14.078
Outros CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	(3.259)	2.088	-	-	-	(1.171)
Adições	-	-	-	-	472.743	-	472.743
Baixas	(2.861)	(1.789)	(23.193)	(311)	-	-	(28.154)
Transferências Resolução 4.131/13 (Nota 18)	-	-	-	-	(13.067)	-	(13.067)
Transferências	5.593	100.935	66.399	116.375	(544.331)	(5.627)	(260.656)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	16.763	546.327	1.693.320	219.328	36.717	<u> </u>	2.512.455

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Terrenos, edifícios e benfeitorias	Máquinas, equipamentos, instalações e veículos (b)	Locomotivas e vagões (b)	Via permanente	Imobilizado em andamento (a)	Outros ativos	Total
Valor de depreciação							
Saldo em 1º de janeiro de 2020	(3.167)	(138.678)	(597.274)	(31.456)	-	(1.056)	(771.631)
Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	(49.442)	(92.402)	-	-	-	(141.844)
Outros CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	1.339	(3.170)	-	-	-	(1.831)
Adições	(590)	(23.648)	(47.422)	(14.258)	-	(201)	(86.119)
Baixas	1.197	763	11.965	209	-	-	14.134
Transferências		(1.257)				1.257	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(2.560)	(210.923)	(728.303)	(45.505)			(987.291)
Saldo contábil, líquido em 1º de janeiro de 2020	10.864	303.966	1.044.470	71.808	121.372	4.571	1.557.051
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2020	14.203	335.404	965.017	173.823	36.717		1.525.164

A Companhia concedeu locomotivas, vagões, veículos e equipamentos em penhora como garantia do juízo, em atendimento às execuções judiciais procedentes de processos judiciais e administrativos, no montante de R\$ 3.753 (2019 – R\$ 3.918).

- (a) O imobilizado em andamento está substancialmente representado por gastos relacionados à construção de oficinas e pátios, investimentos de via permanente, aquisição, recuperação, modernização de vagões.
- (b) Em 31 de dezembro de 2020, os direitos de uso de arrendamento registrados em linha com o CPC 06 (R2) / IFRS 16 e referentes a locomotivas, vagões e terminais montam respectivamente a R\$ 262.537, R\$ 242.412 e R\$ 129.085 (2019 R\$ 410.967, R\$ 194.444 e R\$ 159.204, respectivamente).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14 - Intangível

	Direitos de concessão (a)	Direitos de uso (b)	Softwares	Benfeitorias em bens arrendados (c)	Intangível em andamento (d)	Total
Valor de custo	Concessão (a)	uso (b)	Contwares	arrendados (c)	andamento (d)	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2019	43.168	=	21.887	4.624.978	559.001	5.249.034
Efeitos adoção inicial CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	2.619.890		-	-	2.619.890
Correções monetárias CPC 06 (R2) / IFRS 16	=	72.222	-	_	<u>-</u>	72.222
Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16	<u>-</u>	15.900	_	<u>-</u>	_	15.900
Adições	<u>-</u>	-	_	<u>-</u>	447.003	447.003
Baixas	-	-	-	(22.930)	-	(22.930)
Transferências	-	-	(1)	678.104	(453.464)	224.639
Transferências Resolução 4.131/13				-	(111.638)	(111.638)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	43.168	2.708.012	21.886	5.280.152	440.902	8.494.120
Valor de amortização						
Saldo em 1º de janeiro de 2019	(27.330)	-	(14.958)	(1.978.890)	=	(2.021.178)
Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16	· , ,	(340.842)	· ,	· , , , - , - , - , - , - , - , - , - ,	=	(340.842)
Adições	(2.066)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(2.706)	(309.583)	-	(314.355)
Baixas	- -	-	- -	19.855	-	19.855
Transferências		<u> </u>	<u>-</u>	(67.985)		(67.985)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(29.396)	(340.842)	(17.664)	(2.336.603)		(2.724.505)
Valor de custo			_			
Saldo em 1º de janeiro de 2020	43.168	2.708.012	21.886	5.280.152	440.902	8.494.120
Correções monetárias CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	222.069	-	-	-	222.069
Outros CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	(67)	-	-	-	(67)
Adições	-	-	-	-	43.347	43.347
Baixas	-	-	(18)	(5.214)	-	(5.232)
Transferências	- -	- -	3	232.384	27.338	259.725
Saldo em 31 de dezembro de 2020	43.168	2.930.014	21.871	5.507.322	511.587	9.013.962

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Direitos de concessão (a)	Direitos de uso (b)	Softwares	Benfeitorias em bens arrendados (c)	Intangível em andamento (d)	Total
Valor de amortização						
Saldo em 1º de janeiro de 2020	(29.396)	(340.842)	(17.664)	(2.336.603)	=	(2.724.505)
Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	(361.090)	=	-	=	(361.090)
Outros CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	6.116	-	-	-	6.116
Adições	(2.066)	-	(2.098)	(419.108)	-	(423.272)
Baixas	-	-	18	2.793	-	2.811
Transferências	<u> </u>			935		935
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(31.462)	(695.816)	(19.744)	(2.751.983)		(3.499.005)
Saldo contábil, líquido em 1º de janeiro de 2020	13.772	2.367.170	4.222	2.943.549	440.902	5.769.615
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2020	11.706	2.234.198	2.127	2.755.339	511.587	5.514.957

- (a) Refere-se ao registro do direito de concessão pago para operar o trecho denominado Malha Paulista.
- (b) Em 31 de dezembro de 2020, os direitos de uso de concessão registrados em linha com o CPC 06 (R2) / IFRS 16 referem-se aos contratos com a FERROBAN e RFFSA e aos direitos atrelados aos compromissos referentes a Resolução 4.131/13 e aditivados ao contrato de concessão, que montam respectivamente a R\$ 1.203.769 e R\$ 1.030.449 (2019 R\$ 1.208.874 e R\$ 1.158.296, respectivamente) e cuja amortização se dará até o final da concessão, que se dará em agosto de 2026.
- (c) As benfeitorias em bens arrendados estão vinculadas ao contrato de arrendamento com a extinta RFFSA, sucedida pela União em 2007 conforme Lei 11.483.

 O prazo de amortização dos direitos de uso e benfeitorias em bens arrendados acompanha a melhor estimativa de vida útil dos ativos.
- (d) O ativo intangível em andamento é originado dos investimentos correntes plurianuais da Companhia e investimentos de capital em ativos fruto das Concessões sob poder da FCA. Destaca-se a construção de oficinas, pátios e viadutos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14.1 - Redução do valor recuperável de ativos (impairment)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Administração da FCA identificou a existência de indicativos de não recuperabilidade de seus ativos imobilizados e intangíveis, considerando principalmente os prejuízos dos últimos exercícios e o prazo de vencimento do contrato de concessão em agosto de 2026.

A FCA possui uma unidade geradora de caixa composta pelos ativos imobilizados e intangíveis da malha ferroviária Paulista e a malha ferroviária Centro Leste, os quais integram um único contrato de concessão, são similares em natureza, uso e dependentes entre si. A renovação da concessão está sujeita a aprovação à exclusivo critério do poder concedente, conforme previsto no contrato de concessão.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Administração da FCA determinou o valor recuperável da unidade geradora de caixa com base no valor em uso, utilizando as projeções de fluxo de caixa com base em orçamento financeiro aprovado pela Administração. As principais premissas seguem listadas abaixo:

- prazo de projeção limitado a agosto de 2026;
- as projeções de volumes e preços junto aos seus clientes que operam substancialmente nos mercados agrícolas, siderúrgicos, mineração e outros, receitas acessórias, custos variáveis, gastos com manutenção e investimentos, indenização dos ativos reversíveis conforme previsto no respectivo contrato de concessão e taxa de desconto.

Vide tabela abaixo com a relação das premissas qualitativas e quantitativas das análises:

	31/12/2020	31/12/2019
Volume de vendas (% da taxa de crescimento anual)	0,52%	3,05%
Margem EBITDA (% de receita)	38% a 52%	40% a 45%
Taxa de desconto nominal - %	6.97%	7.75%

Em 31 de dezembro de 2020, o valor em uso da unidade geradora de caixa supera o valor contábil de seus ativos imobilizados e intangíveis em 6,4% (2019 – 1,4%), não indicando perda por desvalorização.

O volume de vendas considera a média anual da taxa de crescimento no período até 2026. Ele se baseia no desempenho passado e nas expectativas da administração para o desenvolvimento do mercado.

O preço de venda considera a média anual da taxa de crescimento no período até 2026. Ele se baseia nas atuais tendências do setor e inclui as previsões de inflação para o Brasil.

A margem bruta é a margem média como uma porcentagem da receita no período até 2026. Ela se baseia nos níveis atuais da margem de vendas e no *mix* de vendas, com ajustes efetuados para refletir os aumentos de preço futuros esperados.

O dispêndio anual de investimentos correntes diz respeito aos desembolsos de caixa esperados para a manutenção da Concessão. Ele se baseia na experiência histórica da administração da FCA e não compreende incrementos de capacidade. Nenhuma receita incremental ou economia de custo foi considerada no modelo de valor em uso como resultado desse dispêndio.

A taxa de desconto foi estimada pelo custo médio ponderado de capital.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 - Fornecedores e contas a pagar

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores - terceiros (a)	295.767	295.125
Fornecedores - partes relacionadas (Nota 8)	32.254_	25.266
	328.021	320.391
Contas a pagar (b)	17.382	12.800
	<u> 17.382</u>	12.800
(a) Vide abertura abaixo:		
	31/12/2020	31/12/2019
Mercado interno	290.311	280.480
Mercado externo	5.456	14.645
	295.767	295.125

(b) A Companhia possui convênios com instituições financeiras, que permitem que determinados fornecedores nacionais tenham a possibilidade de ceder recebíveis da Companhia junto as instituições financeiras.

Até 31 de dezembro de 2020, os títulos a pagar totalizavam R\$ 17.382, sendo R\$ 15.790 com prazo de pagamento de 360 dias, sendo o último vencimento a pagar em 29/07/2021. As demais aquisições totalizaram R\$ 1.592 com prazos de pagamentos de até 90 dias.

Até 31 de dezembro de 2019 as aquisições totalizavam R\$ 12.800, com prazo médio de pagamento de 90 dias, sendo o último vencimento em 13 de março de 2020.

16 - Tributos a recolher e tributos a recolher sobre o lucro

	31/12/2020	31/12/2019
Tributos a recolher		
ICMS	2.826	1.241
Imposto de renda retido na fonte	5.193	5.264
PIS e COFINS	2.233	3.333
ISSQN	1.128	684
Outros	1.055	325
	12.435	10.847

17 - Obrigações sociais e trabalhistas

	31/12/2020	31/12/2019
Salários e encargos Provisão para férias e 13º salário Benefícios trabalhistas	11.734 29.850 95	24.843 34.608 6.923
Participação nos resultados	46.816	47.374
Outros	674	421
	<u>89.169</u>	114.169

24/42/2020

24/42/2040

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

18 - Arrendamentos e concessão

	31/12/2018	Efeitos adoção inicial CPC 06 (R2) / IFRS 16	Pagamentos	Juros apropriados	Atualizações monetárias	Reclassificações	Adicões	31/12/2019
		(,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
FCA - Malha Centro Leste (a)	49.529	1.020.609	(203.890)	107.955	42.344	_	_	1.016.547
FCA - Resolução 4.131/13 (d)	-	1.049.613	-	_	10.502	138.347	15.900	1.214.362
FCA – FERROBAN / Malha Paulista (b)	3.985	285.691	(48.451)	30.537	19.377	-	-	291.139
(-) Créditos de pagamento a maior (c)	(11.513)	-	-	-	-	-	-	(11.513)
Vagões (e)	-	181.520	(67.361)	14.338	2.638	-	18.914	150.049
Locomotivas (e) (i)	-	294.547	(108.667)	33.514	1.657	-	178.699	399.750
Terminais (e)		198.673	(51.979)	15.022	4.660	-	-	166.376
	42.001	3.030.653	(480.348)	201.366	81.178	138.347	213.513	3.226.710
Circulante Não circulante	42.001							613.710 2.613.000
	3	1/12/2019 Pag	jamentos	Juros apropriados	Atualizações monetárias		ros	31/12/2020
FCA - Malha Centro Leste (a)		1.016.547	(219.054)	104.528	97.008	3 2	443	1.001.472
FCA - Resolução 4.131/13 (d)			(335.052)	-	52.060		-	931.370
FCA – FERRÓBAN / Malha Paulista (b)		291.139	`(55.995)	31.977	73.001	(2.9	985)	337.137
(-) Créditos de pagamento a maior (c)		(11.513)	-	-		-	-	(11.513)
Vagões (e)		150.049	(69.214)	10.627	2.528		651	97.641
Locomotivas (e) (i)			(131.195)	37.533	3.754		233	310.075
Terminais (e)		166.376 3.226.710	(59.347) (869.857)	11.968 196.633	7.796 236.147		47) 895	124.346
Circulante		3.226.710 613.710	(003.05/)	190.033	230.147	'	033	2.790.528 685.843
Não circulante	:	2.613.000						2.104.685

⁽i) Contempla contratos de arrendamento com instituições financeiras originadas em 2019 e que em 31 de dezembro de 2020 montam em R\$ 152.799 (2019 – R\$ 170.611).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Serviços de transporte ferroviário - Malha Centro-Leste

A concessão dos serviços de transporte ferroviário de carga foi estipulada pelo prazo de trinta anos, conforme contrato assinado em 28 de agosto de 1996 com a União, no montante histórico de R\$ 15.845, dos quais R\$ 3.169 foram pagos à vista. O saldo restante de R\$ 12.676 está sendo pago em 112 parcelas trimestrais de R\$ 470, corrigidas pela variação anual do IGP-DI calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Até 31 de dezembro de 2020, foram pagas 90 parcelas, sendo a última paga no valor de R\$ 2.885.

O arrendamento dos bens foi estipulado pelo prazo de trinta anos, de acordo com contrato firmado em 28 de agosto de 1996 com a União, no montante histórico de R\$ 292.421, dos quais R\$ 51.577 foram pagos antecipadamente. O saldo restante de R\$ 240.844 está sendo pago em 112 parcelas trimestrais de R\$ 8.935 corrigidas pela variação anual do IGP-DI calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Até 31 de dezembro de 2020, foram pagas 90 parcelas, sendo a última paga no valor de R\$ 54.823.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos contemplam os ajustes referentes as obrigações de arrendamento trazidas pelo CPC 06 (R2) / IFRS 16.

(b) Serviços de transporte ferroviário - FERROBAN / Malha Paulista.

A concessão dos serviços de transporte ferroviário de carga e o arrendamento da malha paulista foram estipulados pelo prazo de trinta anos, conforme contrato assinado em 30 de dezembro de 1998, no montante histórico de R\$ 12.252, dos quais R\$ 2.917 foram pagos à vista. O saldo restante de R\$ 9.335 está sendo pago em 112 parcelas trimestrais de R\$ 347, corrigidas pela variação trimestral do IGP-DI calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Sendo que a FCA participa apenas com 35,595% dessa obrigação, levando em consideração que a Companhia vem operando o trecho compreendido entre Araguari - MG e Boa Vista - SP. Até 31 de dezembro de 2020, foram pagas 81 parcelas, sendo a última paga no valor de R\$ 788.

O arrendamento dos bens foi estipulado pelo prazo de trinta anos, de acordo com contrato firmado em 30 de dezembro de 1998 com a União, no montante histórico de R\$ 230.160, dos quais R\$ 52.793 foram pagos antecipadamente. O saldo restante de R\$ 177.367 está sendo pago em 112 parcelas trimestrais de R\$ 6.937 corrigidas pela variação trimestral do IGP-DI calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Sendo que a FCA participa apenas com 35,595% dessa obrigação, levando em consideração que a Companhia vem operando o trecho compreendido entre Araguari - MG e Boa Vista - SP. Até 31 de dezembro de 2020, foram pagas 81 parcelas, sendo a última paga no valor de R\$ 14.975.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos contemplam os ajustes referentes as obrigações de arrendamento trazidas pelo CPC 06 (R2) / IFRS 16.

(c) Créditos de pagamentos a maior

Trata-se de créditos apurados e reconhecidos pela Advocacia Geral da União ("AGU"), em ação movida contra a União Federal (RFFSA) objetivando a revisão do cálculo de correção dos montantes devidos à ré e referentes às parcelas de arrendamento e concessão, ao qual foi proferida sentença em favor da FCA.

(d) Resolução 4.131/13

Foi anunciada no dia 3 de julho de 2013, pelo Governo Federal, a Resolução Nº 4.131 da ANTT, que autoriza a FCA a proceder com a desativação e devolução de trechos ferroviários. A FCA devolveria um total de 13 trechos entre eles: 7 considerados antieconômicos e 6 trechos ferroviários viáveis.

Os trechos antieconômicos foram devolvidos, em 2014, em conformidade com ANTT e os trechos viáveis economicamente foram revogados, devido as mudanças ocorridas nos programas de governo, permanecendo sob a responsabilidade da FCA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em maio de 2016, através da resolução 5101, a ANTT revogou a devolução dos trechos economicamente viáveis. A ANTT passaria a estabelecer valor máximo de dispêndio anual com os investimentos nos trechos remanescentes, de maneira a garantir a estabilidade econômico-financeira da concessão.

Em 21 de janeiro de 2016 a ANTT definiu, através da Deliberação nº 29, diretrizes para contabilização dos reinvestimentos a serem executados pela FCA no trecho Centro-Leste. A Agência deliberou diretrizes de contabilização para fins regulatórios e controle do saldo devedor dos passivos devidos pela FCA à União Federal

A Companhia registrou em 1º de janeiro de 2019, no contexto da adoção ao CPC 06 (R2) / IFRS 16, as obrigações relacionadas a Resolução 4.131/13 e regulamentações correlatas no contexto da devolução de trechos considerados antieconômicos. O valor registrado no montante de R\$ 1.179.385, no ativo intangível e passivo, foi determinado em 1º de janeiro de 2019, com base na Resolução 4.131/13, que estabeleceu o montante original acrescido de 15% a título de vantajosidade para o setor público, totalizando na data base de março de 2012, o montante de R\$ 876.021, a serem corrigidos anualmente pelo IPCA, e considerou, em 1º de janeiro de 2019, o valor das obras concluídas até aquela data, mas ainda não homologadas pela ANTT.

Em novembro de 2019, a FCA concluiu acordo com a ANTT, União e Ministério Público, de se substituir a realização dos investimentos relacionados à Resolução 4.131, pela quitação pecuniária em 60 parcelas a se iniciarem em janeiro de 2020, do montante atualizado até a data base de junho de 2019, de R\$ 1.315.498, líquidos pela homologação de obras realizadas pela FCA e no montante de R\$ 111.638, perfazendo, R\$ 1.203.860. Sobre os valores acordados, se aplicarão correções monetárias pelo IPCA entre a data-base de junho de 2019 e janeiro de 2020 e pela SELIC de fevereiro de 2020 até agosto de 2026.

Em novembro de 2019 e em linha com o CPC 06 (R2) / IFRS 16, as obrigações de arrendamento e direitos de uso atrelados à Resolução 4.131 foram remensuradas no balanço e a diferença entre os valores desembolsados em obras executadas pela FCA até 1º de janeiro de 2019, porém ainda não homologadas até aquele momento pela ANTT e os valores homologados no acordo firmado em novembro de 2019 (R\$ 138.347), foram reclassificados para o imobilizado.

Para fins de atendimento à Deliberação nº 29 da ANTT de 21 de janeiro de 2016 segue abaixo o quadro demonstrativo com os valores atualizados:

Resolução nº 4.131/13	Malha Centro Leste
Saldo inicial – março de 2012	876.021
Obras homologadas – novembro de 2019	(111.638)
Obras homologadas – setembro de 2020	(13.067)
Parcelas pagas até dezembro de 2020	(321.926)
Saldo atualizado – dezembro de 2020	931.370
Índice de atualização	IPCA/SELIC
Prazo final de pagamento	jan/25

(e) Outros contratos

Em 31 de dezembro de 2020, refere-se as obrigações por arrendamento de locomotivas, vagões e terminais, que foram registradas em linha com o CPC 06 (R2) / IFRS 16.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Abaixo segue a mensuração dos efeitos no resultado de contratos que não estão incluídos no passivo de arrendamento:

	Em 31 de dezembro de 2020
Arrendamentos de curto prazo	18.697
Pagamentos variáveis não reconhecidos nos arrendamentos	2.125
Efeitos expediente prático CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Revisão 16/2020	(14.176)
Ativos de baixo valor	4.911
Ativos nos quais não se qualifica controle	10.024
	21.581

18.1 - Direito potencial de PIS/COFINS a recuperar

Segue quadro indicativo do direito potencial de PIS/COFINS a recuperar embutido na contraprestação de arrendamentos previstos para pagamento.

	31/12/2020 Valor presente	Direito potencial Fluxo de caixa nominal
Contraprestação de arrendamento	259.189	323.560
	31/12/2019 Valor presente	Direito potencial Fluxo de caixa nominal
Contraprestação de arrendamento	299.536	352.128

18.2 - Impacto pela projeção de inflação nos fluxos de caixa descontados

Em conformidade com o CPC 06 (R2) / IFRS 16, na mensuração do passivo de arrendamento e do direito de uso, a Companhia utilizou a técnica do fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada.

Em atendimento ao Ofício-circular 02/2019 da CVM e dada a realidade atual das taxas de juros no ambiente econômico brasileiro, o quadro a seguir apresenta os saldos comparativos entre as informações registradas em conformidade com o CPC 06 (R2) / IFRS 16 e os valores que se teriam registrados, fossem consideradas as inflações projetadas.

As variações descriminadas são fruto não somente da inserção nos fluxos de caixa dos efeitos de inflação previstos, bem como os efeitos de desconto dos fluxos de caixa pelas taxas incrementais.

		Em 31 de de	zembro de 2020
	Saldo conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16	Saldo com projeção da inflação	Variação - %
Passivo de arrendamento	2.790.528	2.856.896	2,4%
Direito de uso	2.868.252	2.818.845	(1,7%)
Despesas financeiras (brutas)	(196.633)	(183.328)	(6,8%)
Depreciação e amortização (brutas)	(498.649)	(470.480)	(5,6%)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

		Em 31 de dez		
	Saldo conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16	Saldo com projeção da inflação	Variação - %	
Passivo de arrendamento	3.238.223	3.412.240	5,4%	
Direito de uso	3.131.785	3.261.789	4,2%	
Despesas financeiras (brutas)	(201.365)	(222.223)	10,4%	
Depreciação e amortização (brutas)	(475.634)	(500.057)	5,1%	

19 - Antecipações de clientes, receitas diferidas e demais passivos

	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
Antecipações de clientes (c)	34.380	38.921
	34.380_	38.921
Receitas diferidas		
Passagem de fibra ótica (a)	317	317
Utilização sistema logístico integrado (b)	1.250	1.250
Outras	481_	481
	2.048	2.048
	36.428	40.969
Não circulante		
Receitas diferidas		
Passagem de fibra ótica (a)	1.427	1.744
Utilização sistema logístico integrado (b)	17.500	18.750
Outras	801	1.281
	19.728	21.775
	56.156	62.744

- (a) Receita antecipada que deriva do Consócio Railnet (atualmente em estado dormente), referente ao aluguel de espaço subterrâneo na malha ferroviária da Companhia para passagem de fibra ótica de empresa de telecomunicação, que está sendo apropriada mensalmente ao resultado pelo período total do contrato firmado com o cliente.
- (b) Receitas antecipadas com a utilização dos serviços de transbordos ferroviário no terminal de origem até ao terminal de destino, que será amortizada e apropriada mensalmente ao resultado pelo prazo integral do contrato celebrado com o cliente.
- (c) Antecipações de clientes para aquisições de materiais para remodelagem de pera ferroviária.

20 - Adiantamentos para futuro aumento de capital - AFAC

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, os adiantamentos de R\$ 260.000 e R\$ 230.000, respectivamente, foram concedidos em caráter irrevogável e sem vencimento específico, sendo capitalizados à medida que são aprovados em assembleia geral dos acionistas e também com anuência da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. A quantidade de ações emitidas em decorrência da capitalização dos AFACs é determinada no momento da aprovação do aumento de capital pelos acionistas, não sendo, portanto, fixadas no momento da concessão dos mesmos. Estes valores foram tratados como instrumento financeiro.

Ao longo dos exercícios de 2020 e 2019, R\$ 420.000 e R\$ 550.000 foram, respectivamente, objeto de aumento de capital (Nota 21(a)).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

21 - Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 23 de outubro 2020 foi aprovado aumento de capital via capitalização de AFAC, no valor de R\$ 420.000, mediante a emissão de 10.796.915 novas ações nominativas sem valor nominal e totalmente integraliza pela VLI Multimodal S.A. O preço por ação foi de R\$ 38,90, de acordo com laudo técnico contábil, sendo R\$ 0,01 destinado ao capital social e R\$ 38,89 para reserva de capital, totalizando R\$ 108 e R\$ 419.892, respectivamente.

Em 21 de junho de 2019 foi aprovado aumento de capital via capitalização de AFAC, no valor de R\$ 24.313, mediante a emissão de 13.142.174 novas ações nominativas sem valor nominal e totalmente integraliza pela VLI Multimodal S.A. O preço por ação foi de R\$ 41,85, de acordo com laudo técnico contábil, sendo R\$ 1,85 destinado ao capital social e R\$ 40,00 para reserva de capital, totalizando R\$ 24.313 e R\$ 525.687, respectivamente.

O capital social da Companhia, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.663.258 (2019 – R\$ 4.663.150), representado por 136.242.635 (125.445.701 – 2019) ações ordinárias e 19 ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Acionistas (i)	Capital social em R\$	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Total de ações ordinárias e preferencias	Participação %
VLI Multimodal S.A.	4.663.149.037,52	136.242.596	19	136.242.615	99,99998%
Outros	535,28	20		20	0,00002%
	4.663.149.572,80	136.242.616	19	136.242.635	100,00000%

⁽i) Não houve alteração na composição dos acionistas em relação ao ano anterior.

(b) Reservas de capital

Em 31 de dezembro de 2020, está representada pelas diferenças do preço de emissão de ações incorridas em 21 de junho de 2019 e 23 de outubro de 2020 e o valor destinado ao capital social, nos termos do artigo 182, §1º, a da Lei 6.404/76.

(c) Prejuízo básico e diluído por ação

O prejuízo básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuído aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias apuradas no exercício. Não há qualquer efeito de diluição no cálculo do prejuízo por ação.

	31/12/2020 (Reapresentado – Nota 5)
Prejuízo do exercício (125.445.701 x 11/12) + (136.242.635 x 1/12)	(204.663) 126.345.446
Prejuízo do exercício básico e diluído por ação - R\$	(1,62)
	31/12/2019 (Reapresentado – Nota 5)
Prejuízo líquido do exercício (112.303.527 x 5/12) + (125.445.701 x 7/12)	(113.808) 119.969.795
Prejuízo líquido do exercício básico e diluído por ação - R\$	(0,95)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

22 - Receita líquida de serviços prestados

	31/12/2020	31/12/2019
Receita bruta		
Receita de transporte ferroviário e serviços acessórios	2.749.744	2.451.513
Receita de aluguel de locomotivas	111.042	104.280
Receita de partilha de frete	125.874	127.867
Receita de utilização de pátios	2.460	2.040
	2.989.120	2.685.700
Impostos sobre serviços		
ICMS	(113.821)	(102.119)
PIS	(33.163)	(29.635)
COFINS	(152.753)	(136.505)
ISSQN		(21)
	(299.737)	(268.280)
Receita líquida dos serviços prestados	2.689.383	2.417.420

23 - Custo dos serviços prestados

	31/12/2020	31/12/2019
Pessoal	(464.315)	(465.546)
Material	(81.044)	(100.538)
Combustíveis	(431.719)	(425.101)
Serviços contratados	(118.704)	(145.253)
Partilha de frete	(281.810)	(250.030)
Depreciação e amortização (i)	(936.566)	(815.287)
Tributos e taxas	(4.611)	(1.333)
Aluguéis	(21.581)	(26.267)
Seguros	(17.331)	(15.716)
Utilities	(19.590)	(20.881)
Viagens	(10.761)	(19.356)
Outros	(361)	(1.653)
	(2.388.393)	(2.286.961)

⁽i) Contempla R\$ 502.934 (2019 – R\$ 475.634) referentes a depreciação e amortização dos direitos de uso de arrendamento e que foram registrados em linha com CPC 06 (R2) / IFRS 16, líquidos de R\$ 65.553 (2019 - R\$ 41.320) fruto da parcela do PIS e COFINS reconhecido no exercício e em linha com as instruções emanadas pela CVM através do Ofício-circular 02/2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

24 - Receitas (despesas) operacionais

(a) Despesas gerais e administrativas

	31/12/2020	31/12/2019
Pessoal Material	(3.645) (1.167)	(2.245) (162)
Serviços contratados	(3.705)	(730)
Combustíveis Compartilhamento de despesas (i)	(63) (82.177)	(3) (84.137)
Depreciação e amortização Tributos e taxas	(2.878)	(3.353)
Aluguéis	(443) (290)	(687) (28)
Utilities Viagens	(5) (540)	(27) (224)
Outros	(552)	(250)
	(95.465)	(91.846)

(i) Em 30 de dezembro 2011, considerando que a Companhia é controlada indireta da VLI S.A. foi celebrado entre as partes um acordo de cooperação para compartilhamento de custos para a realização de atividades administrativas nas áreas comercial, financeira e planejamento, administrativa, gestão integrada, jurídica, regulatório, comunicação e RH.

O critério para o compartilhamento de tais custos e despesas é determinado em virtude da especificidade de cada uma das áreas envolvidas, levando-se em consideração (i) a natureza e os custos das atividades desenvolvidas pelas áreas compartilhadas ou (ii) a proporção da Companhia no somatório das receitas entre ele e sua controladora. O prazo de vigência do referido acordo é até 2027.

(b) Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	31/12/2020 (Reapresentado – Nota 5)	31/12/2019 (Reapresentado – Nota 5)
Outras receitas operacionais		
Recuperação de despesas (ii)	-	70.306
Venda de materiais	45.400	28.465
Take or Pay (i)	13.051	43.423
Receita com venda de ativos	5.437	3.407
Trem turístico	1.673	4.904
Exploração da faixa de domínio	6.213	6.213
Aluguéis	1.191	634
Indenização de clientes	3.398	3.520
Outros		8.703
	76.363	169.575
Outras despesas operacionais		100.010
Tributárias	(13.782)	(13.097)
Custo com baixa de ativos	(19.266)	(8.832)
Custo com venda de materiais	(3.963)	(2.234)
Outros gastos com pessoal	(1.102)	(1.029)
Pesquisa e desenvolvimento	(4.968)	(4.373)
Perda de recebíveis	(2.045)	(4.373)
Provisão para desvalorização de estoque	(4.634)	(421)
Multas contratuais	(6.520)	(10.421)
Take or Pay (i) e indenizações	(36.268)	(50.418)
Trem turístico	(30.200)	(3.143)
Trem turístico - depreciação	(3.926)	(3.492)
Provisão para processos judiciais	(153.617)	(83.596)
Outras	(14.686)	(03.390)
Outras	(14.080)	
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(265.754)	(181.056)
	(189.391)	(11.481)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Conforme cláusulas de penalidades se ocorrer descumprimentos nos quantitativos de volumes, constantes do contrato de transporte ferroviário de cargas, as partes envolvidas estarão sujeitas ao pagamento de bônus e multas compensatórias (*Take or Pay*).
- (ii) Em 31 de dezembro de 2019, contempla principal de R\$ 59.690 dos créditos referentes ao ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS dos períodos de 2002 a 2014 e reconhecidos em função de trânsito em julgado de ação que regia pela inconstitucionalidade da abrangência no imposto estadual no conceito de receita (Nota 10). Os ganhos financeiros foram reconhecidos no resultado financeiro (Nota 25).

25 - Resultado financeiro

	31/12/2020 (Reapresentado – Nota 5)	31/12/2019 (Reapresentado – Nota 5)
Receitas financeiras		<u> </u>
Aplicações financeiras	4.564	2.703
Juros, taxa e multas de mora	440	620
Derivativos – NDF realizada	370	1.206
Marcação a mercado – NDF	-	69
Reversão de perdas por redução ao valor recuperável (Nota 7)	292	392
Ajuste a valor presente	4.982	3.152
Outros	<u></u>	809
	10.648	8.951
Despesas financeiras		
Despesas com IOF	(10)	(65)
Despesas com seguro garantia	(2.100)	(1.629)
Encargos por atraso	(681)	(2.561)
Despesas com PIS e COFINS sobre receitas financeiras	(884)	(766)
Despesas com comissão de fiança	(174)	(483)
Juros, taxas e multas	(173)	(575)
Marcação a mercado – NDF	(191)	-
Despesas financeiras – arrendamento (i)	(183.815)	(191.357)
Juros sobre provisão de risco e contingências judiciais	(127.899)	(52.905)
Outras	(5.428)	(15.434)
	(321.355)	(265.775)
Ganhos com variação monetária e cambial (ii)	13.333	60.176
Resultado financeiro	(293.374)	(196.648)

- (i) Representado pelos efeitos do custo financeiro dos arrendamentos e que foram registrados em linha com o CPC 06 (R2) / IFRS 16 (Nota 18), líquidos de R\$ 14.909 (2019 R\$ 10.008) fruto da parcela do PIS e COFINS reconhecido no exercício e em linha com as instruções emanadas pela CVM.
- (ii) No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, contempla R\$ 54.969 referente aos ganhos financeiros oriundos dos registro de créditos tributários explicitado nas Notas 10 e 24(b).

26 - Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

(a) Tributos diferidos sobre o lucro

A Companhia efetua o reconhecimento do imposto diferido baseado nas diferenças temporárias entre o valor contábil e o valor para base fiscal dos ativos e passivos, nos prejuízos fiscais apurados e na base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro líquido, na medida em que foram consideradas prováveis suas realizações contra resultados tributáveis futuros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição dos tributos diferidos ativos:

	31/12/2020 (Reapresentado – Nota 5)	31/12/2019 (Reapresentado – Nota 5)	01/01/2019 (Reapresentado – Nota 5)
Imposto de renda e contribuição social			
Perdas por redução ao valor recuperável	10.344	4.749	4.778
Provisão para processos judiciais	292.026	211.733	191.026
Ajuste a valor presente	28.924	39.735	40.742
Arrendamentos CPC 06 (R2) / IFRS 16	3.481	48.424	-
Outras	26.460	22.054	21.764
Prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social sobre o lucro líquido	196.204	140.811_	145.273
Créditos fiscais do imposto de renda e contribuição social diferidos reconhecidos	557.439	467.506	403.583

A Companhia possui saldos de impostos diferidos ativos decorrentes de prejuízo fiscal (imposto de renda) e base de cálculo negativa (contribuição social). A Companhia possui expectativa de rentabilidade futura, com base em orçamento e plano de negócio aprovado pela Administração, de forma a substanciar a recuperabilidade deste ativo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possuía ativos de impostos decorrentes de prejuízo fiscal sobre imposto de renda e base negativa da contribuição social não reconhecidos.

A expectativa de realização dos créditos ocorrerá da seguinte forma:

Ano	31/12/2020 (Reapresentado – Nota 5)	31/12/2019 (Reapresentado – Nota 5)	01/01/2019 (Reapresentado – Nota 5)
2019	-	-	53.279
2020	-	56.569	11.855
2021	45.766	21.932	13.130
2022	91.870	79.200	59.570
2023	143.725	118.202	109.400
2024	147.218	128.353	115.286
2025	115.787	53.198	41.063
2026	13.073	10.052	-
	557.439	467.506	403.583

Composição dos tributos diferidos passivos:

	3	1/12/2020	31/12/2019
Imposto de renda e contribuição social Leasing financeiro Dedutibilidade fiscal das perdas por redução ao valor recuperável		(16.000) (4.628)	(18.247) (5.771)
Débitos fiscais do imposto de renda e contribuição social diferidos reco	onhecidos	(20.628)	(24.018)
	31/12/2020 (Reapresentado – Nota 5)	31/12/2019 (Reapresentado – Nota 5)	01/01/2019 (Reapresentado – Nota 5)
Créditos (débitos) fiscais do imposto de renda e contribuição social diferidos reconhecidos, líquidos	536.811	443.488	377.317

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A expectativa de realização dos débitos ocorrerá da seguinte forma:

Ano	31/12/2020	31/12/2019
2020	- (a a a a	(8.020)
2021 2022	(3.019) (3.019)	(2.248) (2.248)
2023 2024	(3.019) (3.019)	(2.248) (2.248)
2025	(3.019)	(2.248)
2026	(5.533)	(4.758)
	(20.628)_	(24.018)

Movimentação dos tributos diferidos:

	01/01/2019 (Reapresentado – Nota 5)	Efeito no resultado	31/12/2019 (Reapresentado – Nota 5)	Efeito no resultado	31/12/2020 (Reapresentado – Nota 5)
Perdas por redução ao valor recuperável	4.778	(29)	4.749	5.595	10.344
Provisão para processos judiciais	191.026	20.707	211.733	80.294	292.026
Ajuste a valor presente	40.643	(908)	39.735	(10.811)	28.924
Arrendamentos CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	48.424	48.424	(44.943)	3.481
Leasing	(20.495)	2.248	(18.247)	` 2.247	(16.000)
Participação nos resultados	` 9.602	6.505	`16.107	(190)	`15.917
Outras	12.261	(6.315)	5.947	4 .596	10.543
Dedutibilidade fiscal das perdas por		, ,			
redução ao valor recuperável	(5.771)	-	(5.771)	1.143	(4.628)
Prejuízo fiscal e base negativa da	, ,		, ,		, ,
contribuição social sobre o lucro líquido	145.273	(4.462)	140.811	55.392	196.204
·					
	377.317	66.170	443.488	93.323	536.811

(b) Reconciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social

	31/12/2020 (Reapresentado – Nota 5)	31/12/2019 (Reapresentado – Nota 5)
Prejuízo antes dos tributos sobre o lucro	(297.986)	(169.824)
Imposto de renda e contribuição social correntes - alíquota - 34%	101.315	57.740
Ajustes que afetaram o cálculo dos tributos:		
Programa de alimentação do trabalhador (PAT), Lei Rouanet e outros	-	234
Multas não dedutíveis	(105)	(220)
Despesas não dedutíveis	(27)	(57)
Perdas de recebíveis não cobráveis	(695)	(143)
Custos com baixa de ativos	(5.395)	(906)
Diferença de bases imposto de renda e contribuição social (ILP)	658	236
Outros	(2.428)	(868)
	(7.992)	(1.724)
Tributos sobre o lucro	93.323	56.016
Alíquota efetiva	(31,32%)	(32,98%)

27 - Informação por segmento de negócios

As informações reportadas ao Conselho de Administração (principal tomador de decisões relevantes do Grupo) para alocar recursos e avaliar o desempenho dos segmentos se concentram nas estruturas das operações de concessões ferroviárias, concessão de portos e multimodalidade, sendo que a Companhia possui exposição somente ao segmento de concessões ferroviárias.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

28 - Benefícios a empregados

28.1- Incentivos de longo prazo

Os programas de incentivo de longo prazo do Grupo tem como principal premissa aumentar a capacidade de atração e retenção dos seus executivos. A duração do programa (ciclo) é de três anos, sendo que o último iniciou-se em 1º de março de 2020, podendo ser estendido por mais três anos, se o executivo optar por aguardar pela valorização do Grupo neste período. Os programas atualmente em vigor no Grupo são:

Matching: é um programa facultativo que tem como premissa estimular o comprometimento dos executivos com a estratégia do Grupo, alinhando os interesses e criando valor para o negócio. Em linhas gerais, o programa é baseado na aquisição de "ações virtuais" a partir do investimento do executivo e na contrapartida (matching) do Grupo com base na opção de adesão ao programa. O prêmio é resultante da valorização (spread) das "ações virtuais" adquiridas pelo empregado e da contrapartida do Grupo, ambos são calculados com base no preço de concessão da ação virtual versus o preço de resgate após o vesting. A duração é de 6 anos a partir da outorga que ocorre anualmente, sendo que o resgate é integral após o cumprimento do vesting de 3 anos e até o termo no 6º ano.

Phantom: é um programa de Remuneração Variável de Longo Prazo, compulsório e sem necessidade de investimento por parte do executivo, que tem como premissa remunerar de acordo com o crescimento do Grupo. Em linhas gerais, o programa é baseado na concessão de opções de "ações virtuais" condicionado à metodologia expected growth (expectativa de crescimento). O prêmio é resultante da valorização (spread) das opções de "ações virtuais" entre o preço de concessão versus o preço de resgate após o vesting. Caso não exista valorização, não haverá pagamento do prêmio. A duração é de 6 anos a partir da outorga que ocorre anualmente, sendo que o resgate é integral após o cumprimento do vesting de 3 anos e até o termo no 6º ano.

Retention: é um programa de Remuneração Variável de Longo Prazo, compulsório e sem necessidade de investimento por parte do executivo, que tem como premissa remunerar talentos estratégicos que contribuíram na constituição do Grupo. Em linhas gerais, o programa é baseado na concessão de "ações virtuais" sendo que o prêmio é calculado com base no preço da ação no momento do resgate após o vesting. A duração é de 3 anos a partir da outorga que ocorreu em 2019, sendo que é um aditivo ao programa outorgado em 2014. O resgate é integral após o cumprimento do *vesting* de 3 anos.

A implementação deste programa não obriga o Grupo a realizá-lo nos próximos anos, ou em qualquer outro formato semelhante, ficando reservada ao Grupo a prerrogativa de analisar e decidir pela eventual implementação de premiações iguais ou semelhantes no futuro.

O executivo, ao aderir aos programas, deverá escolher a opção de investimento, em número de salários, específica para o seu nível hierárquico. O valor investido pelo executivo e a contrapartida efetuada pelo Grupo, em percentual conforme a opção de investimento, são convertidos em ações virtuais denominadas de UVVs ("unidades de valor virtual"). A valoração das UVVs se dará a partir do crescimento do plano de negócios do Grupo. A mensuração do valor da UVV se dará sempre ao final de cada ciclo contábil, considerando o período de validade do plano.

Em 31 de dezembro de 2020, os passivos de incentivos de longo prazo devidos pela Companhia montam a R\$ 1.788 (2019 - R\$ 1.586).

28.2 - Previdência complementar

Conforme previsto no Edital de Privatização, uma das obrigações da Companhia era implantar um plano de previdência privada em substituição ao plano da REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social ("Fundação").

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Plano de benefício - FCA

A Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social ("Valia"), entidade jurídica de fins não lucrativos, instituída em 1973, tem por finalidade suplementar benefícios previdenciários aos empregados que participam ou venham a participar do plano. O plano oferecido (Valiaprev) têm características de contribuição variável, contemplando a renda de aposentadoria programada e os benefícios de risco (pensão por morte, aposentadoria por invalidez e auxílio doença).

O planos foram elaborados tendo por base os mais modernos conceitos no âmbito da previdência complementar de benefícios programáveis, que são do tipo contribuição definida desvinculados da concessão de benefícios da Previdência Social. Contempla também o benefício diferido por desligamento ("Vesting"), que permite ao participante manter-se vinculado ao plano sem que sejam necessárias contribuições futuras, além dos chamados benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte).

Outra vantagem é, em caso de desligamento da Fundação, a devolução da totalidade das contribuições do participante e até 80% das contribuições da patrocinadora, acrescidas da rentabilidade dos investimentos. Este plano foi implementado em outubro de 2000 e para ele migraram quase todos os empregados então ativos da Companhia.

As contribuições da Companhia para o plano de benefícios, são como segue:

- Contribuição ordinária Destina-se à acumulação dos recursos necessários à concessão dos benefícios de renda, é idêntica à contribuição dos participantes e limita-se a 9% dos seus salários de participação, no que exceder a dez unidades de referência do plano.
- Contribuição extraordinária Pode ser realizada a qualquer tempo, a critério das patrocinadoras.
- Contribuição normal Para custeio do plano de risco e das despesas administrativas, fixadas pelo atuário quando da elaboração das avaliações atuariais.
- Contribuição especial Destinada a cobrir qualquer compromisso especial porventura existente.

(b) Contribuições

No exercício de 2020, a Companhia contribuiu para o plano de contribuição Valiaprev com montante de R\$ 3.897 (2019 - R\$ 3.699).

A Companhia não registrou em seu balanço patrimonial nenhum ativo decorrente de avaliações atuariais anteriores, por não haver, claramente, evidência de probabilidade de sua realização.

A Companhia é participante e responsável pela cobertura proporcional de qualquer insuficiência nas reservas técnicas da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA. Não foram apuradas contribuições para formação de reservas técnicas a serem efetuadas pela Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

(c) Reconciliações

Reconciliação do valor justo do ativo do plano	31/12/2020	31/12/2019
Valor justo do ativo do plano no final do exercício anterior	34.526	59.730
Juros sobre o valor justo do ativo do plano	2.226	5.558
Fluxos de caixa – contribuição paga pela empresa	3.875	2.984
Fluxos de caixa – contribuição paga pelo participante	-	-
Fluxos de caixa – benefícios pagos pelo plano	(1.468)	(1.505)
Fluxos de caixa – benefícios pagos diretamente pela empresa	-	-
Redimensionamento do valor justo do plano – rendimento de juros	(3.866)	(32.241)
Valor justo do ativo do plano no final do exercício	35.293	34.526

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Reconciliação do benefício definido	31/12/2020	31/12/2019
Obrigação de benefício definido no final do exercício anterior	(5.043)	(4.497)
Custo do serviço corrente	(171)	(179)
Custo dos juros	(325)	(417)
Benefícios pagos pelo plano	1.468	1.505
Efeito da alteração de premissas financeiras/demográficas	977	(2.306)
Efeito da experiência do plano	(3.668)	851
Obrigação de benefício definido ao final do exercício	(6.762)	(5.043)
Reconciliação do valor líquido de (passivo) / ativo	31/12/2020	31/12/2019
Valor líquido do passivo / (ativo) de benefício definido no final do exercício		
anterior	29.483	55.233
Custo da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa	1.731	4.962
Resultado obrigação do benefício definido – outros resultados abrangentes Contribuição patrocinadora / pago pela empresa	(6.558) 3.875	(33.696) 2.984
Valor líquido do passivo / (ativo) no final do exercício	28.531	29.483
Reconciliação do asset ceiling	31/12/2020	31/12/2019
Saldo no início do exercício	29.483	55.233
Receita de juros	2.227	5.558
Mudanças no teto do ativo	(3.179)	(31.308)
•		, ,
Saldo no final do exercício	28.531	29.483
Valor reconhecido no balanço patrimonial	31/12/2020	31/12/2019
Valor presente dos ativos atuariais	(6.762)	(5.043)
Valor justo dos ativos	35.293	34.526
Efeito do limite do asset ceilling	(28.531)	(29.483)
Passivo reconhecido no balanço	<u>-</u>	
(d) Análise de sensibilidade		
(u) Alialise de Selisibilidade		
Análise de sensibilidade nas hipóteses	31/12/2020	31/12/2019
1. Taxa nominal de desconto - 1,0% - R\$	7.605,51	5.417,23
Premissa da análise	6,00%	6%
2. Taxa nominal de desconto +1,0% - R\$	6.081,80	4.537,92
Premissa da análise	8,06%	8%

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Fluxos de caixa esperados para o próximo ano em R\$	31	1/12/2020	31/12/2019
 Contribuição esperada a ser paga pela empresa Contribuição esperada da empresa para direito reembolsável Previsão de pagamentos de benefícios do plano 		3.875,22	2.984,23
Ano 1		898,85	867,56
Ano 2		837,62	789,18
Ano 3		744,07	734,95
Ano 4		706,40	646,03
Ano 5		656,82	615,19
Próximos 5 anos		2.557,16	2.439,92
Média ponderada das premissas para determinar a obrigação de benefício definido	3	1/12/2020	31/12/2019
obrigação de periencio definido	<u> </u>	1/ 12/2020	31/12/2019
Taxa nominal de desconto		7,03%	6,45%
Taxa nominal de crescimento salarial		5,34%	2,99%
Taxa de inflação estimada no longo prazo		3,27%	5,43%
Taxa nominal de reajuste de benefícios		3,27%	3,36%
Média ponderada de premissas para determinar o custo / (receita) do benefício definido	3	1/12/2020	31/12/2019
Taxa nominal de desconto		6,45%	9,31%
Taxa nominal de crescimento salarial		2,99%	4,98%
Taxa de inflação estimada no longo prazo		5,43%	6,20%
Taxa nominal de reajuste de benefícios		3.36%	4,12%
Tábua de mortalidade		00 Basic - /. em 10%	AT-2000 Basic – Suav. 10%
Expectativa de vida esperada para aposentadoria aos 65 anos		20,4468	
Aposentadoria hoje (idade atual 65 anos)		42,6958	20,4468
Aposentadoria daqui a 25 anos (idade atual 40 anos)		6,45%	42,6958
(e) Ativos por categoria			
Planos superavitários – Valiaprev	31/12/2020	31/12/2019	Hierarquia
Renda fixa	25.855	25.458	Níveis 1 e 2
Renda variável	5.403	5.061	
Estruturado	3.164	3.231	
Exterior	26		Nível 3
Empréstimos e financiamentos	846	776	Nível 3
Total dos investimentos	35.294	34.526	<u>i </u>

29 - Instrumentos financeiros

29.1 - Gerenciamento dos riscos financeiros

A área de Tesouraria Corporativa presta serviços para empresas do Grupo, coordena o acesso aos mercados financeiros nacionais e internacionais, monitora e administra os riscos financeiros relacionados às operações por meio de relatórios internos que analisam as exposições por grau e importância dos riscos. Esses riscos incluem o risco de mercado (incluindo o risco cambial e o risco de taxa de juros), o risco de crédito e risco de liquidez. Os riscos de mercado referente a preço e demanda são monitorados e administrados por equipes dedicadas de Inteligência Comercial (Mercado), Precificação e Suprimentos. Por sua vez, os riscos operacionais são monitorados e administrados por equipe própria de Seguros, mediante Programa de Gerenciamento de Riscos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O Grupo busca minimizar os efeitos desses riscos usando instrumentos financeiros derivativos para proteger contra essas exposições ao risco. O uso de derivativos financeiros é regido pelas políticas do Grupo aprovadas pelo Conselho de Administração, que fornece princípios escritos relacionados ao risco de câmbio, risco de taxa de juros, risco de crédito, o uso de derivativos financeiros, instrumentos financeiros não derivativos e o investimento da liquidez excedente. O cumprimento das políticas e dos limites de exposição é revisado pelos auditores internos continuamente. O Grupo não contrata ou negocia instrumentos financeiros, incluindo instrumentos financeiros derivativos, para fins especulativos.

O quadro a seguir sumariza a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros e como o Grupo administra sua exposição.

Risco	Exposição	Metodologia utilizada para mensuração do impacto	Gestão
Risco de mercado - câmbio	Importações em andamento	Previsão de fluxos de caixa	Swaps cambiais e NDFs
	Empréstimos em moeda estrangeira	Análise de sensibilidade	
Risco de mercado - taxa de juros	Empréstimos de longo prazo com taxas variáveis e aplicações financeiras	Análise de sensibilidade	Swaps de taxa de juros
Risco de crédito	Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e	Análise de vencimento	Diversificação das instituições financeiras
	instrumentos financeiros	Avaliação de crédito	•
	derivativos,	,	Monitoramento dos limites de crédito/ ratings de instituições financeiras e clientes
			Orientações de investimento em instrumentos de dívida
Risco de liquidez	Empréstimos e outros passivos Liquidez das aplicações	Previsões de fluxo de caixa	Linhas de crédito disponíveis
	financeiras	Análise da carência e	
		vencimento das aplicações financeiras	Monitoramento dos limites de crédito/ ratings de instituições financeiras

(a) Risco de mercado

(i) Risco de preço e demanda

Considerando a natureza dos negócios e operações da Companhia, os principais fatores de risco de mercado aos quais a Companhia está exposta são preços de produtos, insumos e outros custos, bem como fatores climáticos relativos aos impactos nas safras.

O aumento dos custos de produção, de transporte e queda do preço das *commodities* transportadas podem influenciar a competitividade brasileira no mercado mundial. Da mesma forma, a variação nos fatores climáticos podem impactar negativamente o resultado de safras da agroindústria e consequentemente impactando em grande quantidade o volume de demanda dos clientes.

(ii) Risco cambial

Esse risco decorre da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio que aumentem valores relacionados às importações de estoque e imobilizado e para tal, é política do Grupo identificar e mitigar os riscos financeiros decorrentes da contratação das operações financeiras e dos fluxos (pagamentos e recebimentos) em moeda estrangeira e, com foco na redução da volatilidade do fluxo de caixa e preservação patrimonial.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O Risco Cambial é monitorado através da análise das obrigações em moeda estrangeira (ativa e/ou passiva) registradas no Grupo, tais como captações em moeda estrangeira, importações e eventuais projeção de vendas para clientes *offshore*.

É facultada ao Grupo a possibilidade de contratar obrigações em moeda estrangeira pelo prazo de até 24 meses e limitadas ao valor individual ou agregado de USD 40 milhões. As obrigações em moeda estrangeira podem ser contratadas por qualquer empresa do Grupo, sendo certo que o somatório de todas as obrigações contratadas não poderá ultrapassar USD 40 milhões.

Na avaliação de novos projetos de investimento o risco cambial e possíveis mitigadores, quando existentes, serão analisados no processo decisório de investimento

Para qualquer obrigação de prazo superior a 24 meses ou em valor individual ou agregado superior a USD 40 milhões, o Grupo deve buscar proteção junto ao mercado financeiro através de operações de *hedge accounting*.

É prática da Companhia contratar instrumentos financeiros derivativos (NDFs – *Non-deliverable forwards*) (Nota 29.2) para gerir o risco de câmbio associado às transações de importação identificadas e em andamento. Esta proteção não se qualifica como *hedge accounting* e portanto, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em resultados financeiros.

Estas operações não possuem inefetividade, uma vez que a contratação das NDFs se dá casada com a data de liquidação dos contratos de câmbio atrelados as importações já em andamento.

Análise de sensibilidade das variações nas taxas de câmbio

A Companhia está principalmente exposto ao dólar (USD), dólar australiano (AUD), Euro (EUR) e Renminbi chinês (CNY).

A tabela a seguir descreve a sensibilidade da Companhia a uma variação de 25% e 50% em comparação a moedas estrangeiras relevantes, além do cenário provável que está embasado nas cotações cambiais futuras na data de vencimento das posições. A análise de sensibilidade inclui somente os itens monetários expressos em moeda estrangeira em circulação e ajusta sua conversão no final do exercício. A análise de sensibilidade inclui adiantamentos de importação, fornecedores e os eventuais instrumentos financeiros derivativos utilizados para proteção.

Saldo em 31/12/2020	Cenário provável	Variação de +/- 20%	Variação de +/- 35%
(5.456) 5.629	(5.397) 5.570	(6.547) 6.721	(7.366) 7.539
173	173	173	173
=	-		
Saldo em 31/12/2019	Cenário provável	Variação de +/- 20%	Variação de +/- 35%
243 (14.194) 13.298	246 (14.370) 13.464	291 (17.033) 15.978	328 (19.162) 17.988
(653)	(660)	(764)	(846)
	(7)	(111)	(193)
	31/12/2020 (5.456) 5.629 173 Saldo em 31/12/2019 243 (14.194) 13.298	31/12/2020 provável (5.456) (5.397) 5.629 5.570 173 173	31/12/2020 provável +/- 20% (5.456)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Efeitos líquidos nos cenários de sensibilidade evidenciam a proteção do hedge econômico fruto da gestão de risco cambial.

Taxas de conversão:

	USD	AUD	EUR	CNY
Exercício findo em 31/12/2020	5,1961	4,0124	6,3756	0,7944
Exercício findo em 31/12/2019	4,0301	2,8307	4,529	0,5788

O cenário provável utiliza taxas de câmbio das expectativas de mercado divulgadas em cada data base, para o prazo médio de vencimento das obrigações.

Na opinião da Administração, a análise de sensibilidade não é representativa do risco de câmbio inerente porque o exercício e a exposição não refletem a exposição durante o exercício.

(iii) Riscos do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros porque aplica recursos atrelados ao CDI e tem obrigações atreladas ao (CDI, IPCA, TJLP/TLP e TR). O risco é gerido pelo Grupo mantendo um mix adequado entre empréstimos a taxas fixas e variáveis, e através do uso de contratos de *swap* de taxa de juros. As atividades de *hedge* são avaliadas regularmente para fins de alinhamento com as taxas de juros e o apetite de risco determinado, garantindo a aplicação das estratégias de custo de *hedge* mais eficazes.

O risco a indexadores é monitorado através da análise da sensibilidade sobre a receita financeira com aplicações financeiras e das despesas financeiras com endividamento contratado, mensurado trimestralmente.

A análise de sensibilidade apresenta quatro cenários, sendo um cenário real do período, um cenário provável e dois cenários adicionais.

O cálculo dos três cenários de sensibilidade deverá ser realizado aplicando os fatores simulados abaixo sobre a receita e despesas financeiras realizadas no período:

Receita financeira com aplicações (CDI):

- Cenário real: CDI corrente (final do período analisado) e Receita Financeira apurada;
- Cenário I: 90% do CDI corrente e receita financeira projetada (-10%);
- Cenário II: 80% do CDI corrente e receita financeira projetada (-20%);
- Cenário III: 65% do CDI corrente e receita financeira projetada (-35%).

Exceto pelas aplicações financeiras (Nota 6), contas a pagar (Nota 15) e as obrigações de arrendamentos e concessões (Nota 18), não há ativos e passivos significativos com incidência de juros.

Análise de sensibilidade das variações nas taxas de juros

Ativos financeiros

Análise de sensibilidade elaborada sobre receita financeira gerada por investimentos, rentabilizados pelo indexador CDI.

Os cenários I, II e III foram calculados com deterioração de 10%, 20% e 35%, respectivamente, sobre o valor destas taxas em 31 de dezembro de 2020.

				31/12/2020
	Taxas ao final	Cenário I		_
Indexador	do exercício	(Provável)	Cenário II	Cenário III
CDI	1,90%	1,71%	1,52%	1,24%

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

		31/12/2020	Cenário I (Provável)	Cenário II	Cenário III
Receita de aplicaçã efeito potencial no r		4.564	4.108	3.651	2.967
					31/12/2019
	Taxas ao final do				
Indexador	período	Cenário I		Cenário II	Cenário III
CDI	4,40%	3,96%		3,52%	2,86%

	31/12/2019	Cenário I	Cenário II	Cenário III
Receita de aplicações financeiras –				
efeito potencial no resultado	2.703	2.432	2.162	1.757

(b) Risco de créditos

A fim de minimizar o risco de crédito, o Grupo adotou a política de negociar apenas com contrapartes que possuem capacidade de crédito e obter garantias suficientes, quando apropriado, como meio de mitigar o risco de perda financeira por motivo de inadimplência.

O risco de crédito é administrado corporativamente e decorre de depósitos e aplicações em instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber de clientes em aberto.

Os trabalhos de avaliação de risco de crédito comercial e concessão de limite de crédito são executados utilizando-se de processo de análise de risco de crédito e tendo como referência, sobretudo, as informações fornecidas pelos clientes, agências de proteção ao crédito e agências de *rating*. As variáveis selecionadas como "Positivas" para a aprovação de limite de crédito são:

- O tempo de mercado da empresa solicitante de crédito e a sua reputação;
- Elevada pontualidade de pagamento e classificação de baixo risco nas principais agências de proteção ao crédito;
- Elevada classificação de risco de crédito pelas agências de ratings, quando disponíveis;
- Boa classificação dos principais indicadores de liquidez, endividamento e rentabilidade do negócio do cliente (constantes nos dados contábeis do cliente, já devidamente auditados, sempre que disponíveis);
- Disponibilidade de oferecer garantias complementares ao processo.

As variáveis selecionadas como "Negativas" para a aprovação do limite de crédito são:

- A presença de apontamentos restritivos considerados elevados, tanto em quantidade, quanto em montantes individuais. Esta verificação deverá ser feita não somente na empresa solicitante do crédito, mas também nas empresas coligadas e nos sócios ou acionistas.
- Baixa pontualidade de pagamento junto ao Grupo;
- O não atendimento dos pré-requisitos mínimos de análise de risco de crédito para as variáveis consideradas "Positivas".

A validade do limite de crédito de cada cliente será de até 365 dias contados a partir da sua aprovação e cadastro no sistema. Entretanto, é reservado à Gerência Geral Financeira o direito de atribuir prazo de validade inferior a 365 dias, conforme classificação de risco do cliente.

As atividades da Companhia compreendem a prestação de serviços de transporte ferroviário de carga geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa (i)	360.825	111.905
Derivativos	(191)	69
Contas a receber de terceiros (ii)	57.092	81.401
Contas a receber de partes relacionadas (ii)	352.519	368.532
Contas a receber da RFFSA (União) (ii)	106.843	101.089
	877.088	662.996

(i) O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política estabelecida.

O valor limite para aplicações financeiras em cada instituição financeira será determinado em função do *rating* e patrimônio líquido. Os limites são definidos conforme política financeira consolidada do Grupo, sendo conforme tabela abaixo:

Limite Máximo Consolidado

Classificação de risco para aplicações em Reais	2. Limite máximo de alocação do caixa por instituição financeira	Limite máximo de alocação do caixa por valor de patrimônio líquido da instituição financeira		
Acima de brAA	45%	10%		
Entre brAA- e brAA	30%	10%		
Entre brA e brA+	20%	5%		
brA-	5%	5%		

- A coluna (1) tem como referências informações das agências de rating S&P, Moody's e Fitch.
- Os limites das colunas (2) e (3) devem ser atendidos simultaneamente.
- A coluna (3) indica o percentual máximo de concentração em única instituição financeira.

Não são permitidas as aplicações em:

- títulos pré-fixados de qualquer natureza;
- títulos de emissão de empresas estatais não-financeiras;
- renda variável, tais como ações ou fundo de ações;
- títulos de emissão de empresas privadas sem garantia de instituição financeira;
- títulos, fundos ou outros instrumentos que possam implicar em perda do principal investido.
- (ii) O principal fator de risco de crédito que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para minimizar as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, consistindo em análises do perfil dos clientes. Deve-se destacar que a prestação de serviços, pelas características dos produtos transportados e dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber de clientes com consequente minimização de perdas individuais.

Do saldo de contas a receber de clientes no final do exercício, R\$ 35.070 (2019 – R\$ 31.887) é devido pela Vale S.A. (acionista indireto da Companhia).

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia constituiu perdas por redução ao valor recuperável com contas a receber no montante de R\$ 30.422 (2019 – R\$ 13.968). A metodologia adotada para constituir a estimativa de perdas para liquidação duvidosa está de acordo com o CPC 48 / IFRS 9 (Nota 4(e)).

(a) Risco de liquidez

A gestão de fluxo de caixa do Grupo está embasado em política interna e contempla:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Elaboração de fluxo de caixa individual por empresa e consolidado em base mensal com horizonte de 24 meses, considerando os cenários pessimista, conservador e moderado, que serão derivados de diferentes previsões de geração de caixa operacional;
- Reportar mensalmente para o comitê financeiro atualizações do fluxo de caixa e seus respectivos cenários, observando eventuais riscos de quebra de covenant, refinanciamento e caixa mínimo;
- Caso sejam identificadas alterações estruturais nas premissas de caixa com impacto negativo nos níveis de liquidez a Diretoria Executiva irá apresentar ao Conselho de Administração:
 - Análise do impacto no fluxo de caixa de curto e médio prazos em diferentes cenários;
 - Recomendação de ações corretivas de impacto imediato que podem contemplar interrupção temporária de pagamentos, revisão do plano de investimento e captação de recursos para reforçar o caixa do Grupo.

O Grupo deverá manter um saldo mínimo consolidado de caixa com o objetivo de evitar que as ocorrências de flutuações em sua geração operacional afetem sua capacidade de cumprir com suas obrigações. O cálculo acompanha metodologia calculada anualmente durante o ciclo orçamentário e submetido para aprovação pelo Conselho de Administração, juntamente com a aprovação do orçamento, sendo composto por:

- Obrigações operacionais e financeiras de curto prazo;
- Composição de saldo reserva para aquisição de intangível;
- Investimentos correntes essenciais à manutenção das operações do Grupo;
- Investimentos de capital não financiados, equivalente a 30% do total de investimento de capital.

Por ser resultado de um processo dinâmico, os saldos de caixa mínimo definidos para cada exercício social poderão ser revistos nos seguintes casos:

- Alterações adversas no mercado doméstico e/ou internacional com potencial de impacto nas premissas de receita ou custo utilizadas no ciclo orçamentário;
- Alterações no plano de negócio do Grupo, incluindo aquelas relacionadas ao plano de investimentos, com impacto no caixa de curto prazo;
- Decisões jurídicas e/ou fiscais desfavoráveis com potencial de consumo substancial de caixa no curto ou médio prazo;
- Alterações adversas no mercado de crédito que impacte o plano de financiamento proposto para o exercício.

Caso se verifique a impossibilidade de cumprimento do caixa mínimo tal fato deve ser comunicado pelo Diretor Financeiro ao Conselho para alinhamento sobre a definição de um novo patamar de caixa mínimo para o respectivo exercício social em conjunto com as ações mitigadoras.

O risco de liquidez surge da possibilidade de não poder cumprir com as obrigações contratadas nas datas previstas e necessidades de caixa devido às restrições de liquidez do mercado.

O quadro abaixo demonstra o vencimento dos passivos financeiros e obrigações de arrendamento contratados pela Companhia, onde os valores apresentados incluem o valor do principal e dos juros futuros incidentes nas operações e considerando os vencimentos contratuais, calculados utilizando-se as taxas e índices vigentes na data de 31 de dezembro de 2020:

	2021	2022	2023	2024	2025	2026 em diante	Total
		LULL	2020	2027	2020	diante	Total
Arrendamentos e concessão (i)	881.635	784.448	548.001	519.889	362.612	401.357	3.497.942
Fornecedores	328.021	-	-	-	-	-	328.021
Contas a pagar	17.832	-	-	-	-	-	17.832
NDFs (Nota 29.2)	191	-	-	-	-	-	191
(i) Inclui obrigações de pagamento atrelada	as a Resolução 4 13	31 (Nota 18	3)				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os passivos financeiros da Companhia estão classificados no passivo circulante e não circulante considerando, os prazos de vencimento.

A Companhia apurou em 31 de dezembro de 2020 capital circulante líquido negativo de R\$ 367.379. A Companhia possui geração de caixa operacional positiva, sendo o mesmo suficiente para cobrir os investimentos e financiamentos da Companhia, que continuam sendo realizados, conforme demonstrado na demonstração dos fluxos de caixa. A Companhia possui contratos de concessão/arrendamento com término previsto para agosto de 2026. A Companhia opera no contexto do Grupo, que possui outras concessões de ferrovias e portos. Sempre que necessário o Grupo realiza aportes de recursos nas suas empresas controladas, conforme histórico de aportes detalhado na Nota 20.

(b) Risco operacional

A FCA possui programa de gerenciamento de riscos, que proporciona cobertura e proteção para os seus ativos, bem como para possíveis perdas com interrupção de produção, através de apólices do tipo *All Risks*.

Modalidade	Cobertura	Data de cobertura	Valores em milhares
Responsabilidade civil geral	All risk	31/12/2021	R\$ 25.000
Riscos operacionais	All risk	31/12/2021	R\$ 400.000
Transporte internacional e importação	All risk	31/01/2022	USD 8.000
Responsabilidade civil do transporte	All risk	31/01/2022	R\$ 20.000 por evento R\$200
ferroviário - RCTF-C			para container
Frota de automóvel	All risk	01/04/2022	R\$ 200
Vida em grupo	Empregados, cônjuges e	01/07/2022	24 x Salário Base
	filhos		
Vida em grupo	Estagiários	01/07/2022	R\$ 13
Riscos ambientais	All risk	30/03/2023	R\$ 50.000
EPL – Práticas trabalhistas indevidas	All risk	15/07/2022	R\$ 10.000
Acidentes pessoais	Trens turísticos	17/12/2021	R\$ 10

(e) Gestão de capital

O Grupo gerencia seu capital com o intuito de garantir a continuidade normal dos negócios das entidades do Grupo de forma a proporcionar o máximo de retorno aos seus acionistas por meio da otimização da sua estrutura de dívida e capital. A estratégia geral do Grupo permanece inalterada desde 2019.

O Grupo não está sujeito a nenhuma exigência externa sobre o capital.

A política da Administração é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A gestão de capital da Companhia é realizada no contexto do Grupo. A origem de recursos se baseia em capital próprio, não havendo a captação de recursos de terceiros.

O passivo, líquido de caixa e equivalentes de caixa, em relação ao patrimônio líquido no final do exercício é apresentado a seguir.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31/12/2020 (Reapresentado – Nota 5)	31/12/2019 (Reapresentado – Nota 5)	01/01/2019 (Reapresentado – Nota 5)
Total passivo	4.418.904	4.601.993	1.539.880
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(360.825)	(111.905)	(24.852)
	4.058.079	4.490.088	1.515.028
Patrimônio líquido	4.680.902	4.465.565	4.029.373
Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)	260.000	230.000	410.000
Total patrimônio líquido e AFAC	4.940.902	4.695.565	4.439.373
	82,13%	95,62%	34,13%

29.2 - Derivativos

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui exposição em derivativos à termo (NDF – non-delivereable forward) no montante de R\$ (191) (2019 - R\$ 69). A exposição foi obtida com o objetivo de proteger as flutuações cambias das importações em andamento da Companhia e não são enquadradas como hedge accounting.

Abertura dos contratos:

USD milhares	31/12/2020 <u>Notional</u>	Vencimento	31/12/2019 Notional	Vencimento
Futuros	1.050	14/01/2021	3.325	13/01/2020
Saldo – Exposição cambial	1.050		3.325	

29.3 - Estimativa de valor justo

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros são determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas e não divergem significativamente dos saldos contábeis. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologias de estimativa poderiam causar um efeito diferente nos valores estimados de mercado.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a Companhia não possuía instrumentos financeiros cujo valor justo tenha sido mensurado pelos níveis 1 e 3.

Informações (inputs) de Nível 1

Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Informações (inputs) de Nível 2

Informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Informações (inputs) de Nível 3

Dados não observáveis para o ativo ou passivo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Instrumentos financeiros por categoria e valor justo

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo.

		Valor contábil		Valor justo	
Ativo	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	Hierarquia
Custo amortizado					
Caixa e equivalentes de caixa	360.825	111.905	360.825	111.905	-
Contas a receber de terceiros	57.092	81.401	57.092	81.401	-
Contas a receber de partes relacionadas	352.519	368.532	352.519	368.532	-
Contas a receber da RFFSA (União)	106.843	101.089	106.843	101.089	-
	877.279	662.927	877.279	662.927	
Valor justo					
Derivativos		69		69	Nível 2
		69	<u>-</u> _	69	
Passivo					
Custo amortizado					
Fornecedores terceiros	295.767	295.125	295.767	295.125	-
Contas a pagar	17.832	12.800	17.832	12.800	-
Fornecedores partes relacionadas	32.254	25.266	32.254	25.266	-
Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC	260.000	230.000	260.000	230.000	-
	605.853	563.191	605.853	563.191	
Valor justo					
Derivativos	191_		191		Nível 2
	191		191		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

30 - Impactos COVID-19

Pandemia do coronavírus (Covid-19) e seus impactos

Inicialmente detectado no continente asiático em dezembro de 2019, o agente denominado coronavírus, causador da doença COVID-19, teve seu primeiro foco epidemiológico na China, espalhando-se rapidamente pela região e, posteriormente, por todo o globo, consistente em linhagem de vírus altamente contagioso, com transmissão pelo ar ou contato físico, causador de síndrome infecciosa respiratória. Os quadros clínicos conhecidos até o momento decorrentes da doença podem variar de pacientes assintomáticos até infecções graves que afetam diversos sistemas do corpo humano, especialmente o respiratório.

Considerando a disseminação global do vírus, em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a existência de pandemia em virtude da COVID-19.

No Brasil os primeiros casos foram oficialmente detectados em fevereiro de 2020, evoluindo vertiginosamente deste então, tendo o congresso nacional através do Decreto Legislativo nº 6 de 2020, reconhecido o estado de calamidade pública em todo território nacional.

Como medida de combate à expansão acelerada da doença e proteção aos sistemas de saúde públicos e privados, governos estaduais e municipais aplicaram medidas de promoção ao isolamento social e restrição à circulação de pessoas, voltadas principalmente à fechamento total ou parcial de diversos setores da economia.

Tal cenário provou reflexos socioeconômicos ainda não completamente delimitados, porém, já traduzidos na redução drástica da atividade econômica dos grandes centros urbanos e do consumo em geral vivenciados nos meses de março e abril de 2020, com consequente redução de postos de trabalho e queda na arrecadação de tributos aos diversos entes federativos.

O Governo Federal, através de Decreto Presidencial, determinou as atividades consideradas essenciais a serem executadas durante a pandemia pela COVID-19. Entre elas, estão o atendimento serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral. Desta forma, a Companhia permanece operando normalmente, exceto pela implementação de novos protocolos de segurança e trabalho. Entre as principais iniciativas implementadas pela Companhia, citam-se as ações para prevenir e mitigar os efeitos do contágio no local de trabalho, tais como: adoção do trabalho em home office nas áreas em que é possível adotar este formato, restrições de viagens, reuniões por vídeo conferência, acompanhamento diário do quadro de saúde e bem-estar dos colaboradores e protocolos de contingência de forma a manter integralmente suas operações.

A Companhia informa que até a data de divulgação de suas Demonstrações Financeiras, não foram identificados impactos ou efeitos relevantes às suas operações vinculados à pandemia causada pela COVID-19, sobretudo em virtude da continuidade das atividades do Grupo e dos seus clientes, principalmente no segmento agrícola, grãos, açúcar e celulose.

A despeito da expectativa de queda no crescimento e de recessão em alguns segmentos empresarias, resultante da suspensão de certos negócios e atividades, a Companhia, tendo como uma de suas principais atividades o transporte de alimentos, combustíveis e outros produtos essenciais para o Brasil e para outros países do mundo, tem tido sucesso em manter suas operações e fluxos financeiros estáveis ao longo da crise. A segmentação da Companhia e seu portfólio de produtos logísticos com grande exposição às exportações de grãos, aliado à recente valorização do dólar, também foram responsáveis por amenizar os efeitos da crise recente.

No contexto supracitado, a Companhia também avaliou suas estimativas de forma a identificar os possíveis impactos da COVID-19, conforme segue:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Perdas de crédito esperadas

As safras de grãos recordes apuradas em 2020, bem como a vigorosa valorização do dólar frente ao real, são fatores que não indicam incremento relevante na avaliação de risco de crédito dos nossos principais clientes. Ademais, a retomada dos mercados asiático e europeu no cenário pós-COVID-19, grandes consumidores de *commodities* agrícolas, é um fator responsável por manter expectativas favoráveis pertinentes ao crescimento das operações de exportações.

(ii) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros – impairment

A Companhia está monitorando os eventos decorrentes do COVID 19, de forma a avaliar a necessidade de realizar novas análises de recuperabilidade de seus ativos imobilizados e intangíveis no próximo período de reporte. As análises realizadas até a data de aprovação desta demonstração não indicaram a necessidade de registro de provisão para *impairment* de ativos não financeiros (imobilizado e intangível).

(iii) Recuperação dos tributos diferidos ativos

As operações da Companhia permanecem estáveis, em função da sua segmentação de negócio, safra recorde de grãos e valorização do dólar frente ao real. Ademais, não se vislumbram impactos duradouros decorrentes da COVID-19 nos exercícios futuros capazes de impactar os negócios da Companhia. Neste sentido, mantidas as perspectivas de receita, não há impactos relevantes na capacidade de se realizar os tributos diferidos no curto e longo prazo.

(iv) Liquidez

A Companhia opera no contexto do Grupo, que possui concessões de ferrovias e portos e neste sentido, as captações de recursos são feitas de forma centralizada. Sempre que necessário o Grupo realiza aportes de recursos nas suas empresas controladas.

O Grupo apresenta atualmente uma situação financeira sólida com bons índices de liquidez e acredita que o capital de giro é suficiente para sua operação. No entanto, uma expectativa de impactos econômicos causados pela redução das atividades empresariais decorrentes das restrições impostas durante a pandemia do COVID-19, podendo vir gerar efeitos subsequentes nas operações, o que não se confirma até a data desta publicação.

A Administração vem monitorando a liquidez financeira do Grupo e das situações especificas de cada uma das empresas do Grupo, com ações de antecipações de captação de recursos e a perspectiva de retenção de caixa usando o auxílio de medidas do governo federal e demais instituições setoriais. O Grupo aderiu ao programa de suspensão de pagamentos promovido pelo BNDES, tendo sido economizados no exercício de 2020 e em função desta medida, R\$ 216 milhões, e tomando ações necessárias em nossas operações como a redução de custos e postergação de investimentos com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Consideração final

A Administração, ciente do seu papel social, está redobrando esforços e cuidados visando a manutenção das operações logísticas indispensáveis à nossa sociedade, sem prejuízo do cumprimento das instruções de segurança sanitárias divulgadas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

A Administração permanece também focada na proteção incondicional da saúde de seus colaboradores e prestadores de serviço, executando medidas para promoção do isolamento social, digitalização dos processos, redução máxima do contato físico e incremento dos procedimentos de higienização pessoal e dos locais de trabalho.

A Administração segue atenta à evolução da pandemia nos cenários doméstico e internacional com intuito de avaliar potenciais impactos futuros.

31 - Eventos subsequentes

(a) Medida Provisória 1.065

A Medida Provisória 1.065 promulgada em 30 de agosto de 2021 não traz alteração às operações atuais do Grupo, não alterando os atuais contratos de concessão e possibilitando a simplificação dos trâmites para a gestão das malhas, como, por exemplo, a devolução de eventuais trechos sem tráfego. A Administração entende que a Medida Provisória também cria oportunidades, na medida em que dá a possibilidade de ampliação da malha ferroviária atual, aumentando a sua capilaridade e permitindo o acesso a polos de carga que atualmente são acessados por outros modais. Em 2 de setembro de 2021, o Grupo protocolou junto ao Ministério da Infraestrutura, pedido de autorização para estudo de quatro novos trechos. Os pedidos não são vinculativos ao Grupo, que pode renunciar ao seu direito a qualquer momento, sem penalidade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ADMINISTRAÇÃO - CONSELHEIROS E DIRETORES

Conselho de Administração

Ernesto Peres Pousada Jr. Presidente do Conselho

Conselheiros

Rute Melo Araújo Alessandro Pena da Gama Sebastião Fernando da Costa Furquim Ademilson Adailzo da Silva

Suplentes

Angelo Henrique Rodrigues Stradioto Rodrigo Bernardes Braga João Paulo Pereira

Diretoria

Gustavo Serrão Chaves Diretor Presidente

Fábio Tadeu Marchiori Gama Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

Fabrício Rezende de Oliveira Diretor de Planejamento

Marlon Tadeu Ferreira Pinto Diretor de Projetos

Silvana Alcântara Oliveira de Souza Diretora de Relações Institucionais e Regulatório

Márcia Mara Chaves Resende

Gerente de Contabilidade - CRC-MG 078483/O-8